



RELATÓRIO ANUAL DO

CONTRATO DE GESTÃO

ANO 2018

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO GERAL.....	3
II - DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DO INMETRO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO	5
III –QUADRO RESUMO DO DESEMPENHO DO INMETRO EM 2018.....	5
IV – DESEMPENHO RELATIVO À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE GESTÃO – DO OBJETO.....	6
V – QUADRO DETALHADO DO DESEMPENHO DO INMETRO NO ANO DE 2018.....	6
VI - RESULTADOS DOS INDICADORES DE IMAGEM	12
INDICADOR 1.3 - NÍVEL DE PERCEPÇÃO INSTITUCIONAL DO INMETRO JUNTO A PARTICIPANTES DE COMITÊS TÉCNICOS DE REGULAMENTAÇÃO	12
VII - RESULTADOS DOS INDICADORES DO MACROPROCESSO AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	15
INDICADOR 2.1- NÚMERO DE VISITAS DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGULAMENTADOS.....	15
INDICADOR 2.2 – PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÃO NO ATACADO.....	16
INDICADOR 2.3 - PERCENTUAL DE PAC QUE CONSIDEREM O REGISTRO DE OBJETOS REGULAMENTADOS.....	18
INDICADOR 3.1 - NÚMERO DE MODELOS DE PRODUTOS NO MERCADO COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE	19
VIII - RESULTADOS DOS INDICADORES DO MACROPROCESSO ACREDITAÇÃO DE ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE.....	21
INDICADOR 4.1 - ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DE AVALIADORES EXTERNOS AO INMETRO NO PROCESSO DE ACREDITAÇÃO	21
INDICADOR 5.1 - TEMPO MÉDIO PARA A CONCESSÃO DE ACREDITAÇÃO DE LABORATÓRIOS	22
INDICADOR 5.2 - TEMPO MÉDIO PARA A CONCESSÃO DE ACREDITAÇÃO DE ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO.....	22
INDICADOR 5.3 - TEMPO MÉDIO PARA A CONCESSÃO DE ACREDITAÇÃO DE ORGANISMOS DE INSPEÇÃO	23
INDICADOR 5.4 - NÚMERO DE ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ACREDITADOS CONCEDIDOS POR NORMA	24
IX - RESULTADOS DOS INDICADORES DO MACROPROCESSO GARANTIA METROLÓGICA	26
INDICADOR 6.1 - EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PRESTADO PELA RBMLQ-I.....	26
INDICADOR 6.2 - ÍNDICE DE CONFORMIDADE NA MEDIÇÃO DE BOMBAS E BALANÇAS	27
INDICADOR 7.1 - TEMPO MÉDIO EFETIVO DOS PROCESSOS DE APRECIAÇÃO TÉCNICA DE MODELO.....	28
INDICADOR 7.2 - SATISFAÇÃO DOS CLIENTES COM O SERVIÇO DE APRECIAÇÃO TÉCNICA DE MODELO.....	30
X - RESULTADOS DOS INDICADORES DO MACROPROCESSO PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E RASTREABILIDADE EM METROLOGIA.....	33

INDICADOR 8.1 - NOTA MÉDIA DA SATISFAÇÃO DAS EMPRESAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIO OFERTADO PELO INMETRO	33
INDICADOR 8.2 - PRODUTIVIDADE DA CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PADRÕES DE MEDAÇÃO	35
INDICADOR 8.3 - PRODUTIVIDADE DOS ENSAIOS DE INSTRUMENTOS E PADRÕES DE MEDAÇÃO	38
INDICADOR 8.4 - NÚMERO DE SERVIÇOS DE MEDAÇÃO NO KCDB (<i>KEY COMPARISON DATABASE</i>) DO BIPM (<i>BUREAU INTERNATIONAL D'ES POIDS ET MESURES</i>)	39
XI – DESEMPENHO RELATIVO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTIPULADOS NO PLANO DE TRABALHO - ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO	41
OBJETIVO I – APROVAR METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DA REGULAMENTAÇÃO ATÉ O FIM DO CICLO DO CONTRATO DE GESTÃO.	41
OBJETIVO II– REALIZAR ANÁLISES DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR) PARA PELO MENOS 75% DOS TEMAS PREVISTOS NA AGENDA REGULATÓRIA DO INMETRO.	42
OBJETIVO III – REALIZAR REDIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO	47
ANEXO A – QUESTIONÁRIO UTILIZADO NA PESQUISA DE IMAGEM JUNTO AOS PARTICIPANTES DOS COMITÊS TÉCNICOS DO PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO .	51
ANEXO B – EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PRESTADO PELA RBMLQ-I POR ESTADO.	53
ANEXO C – QUESTIONÁRIO UTILIZADO NA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES DO SERVIÇO DE APRECIAÇÃO TÉCNICA DE MODELO.....	54
ANEXO D – QUESTIONÁRIO UTILIZADO NA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DAS EMPRESAS USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E ENSAIO	56
ANEXO E – PORTARIA PARA CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE MINUTA DE INSTRUMENTO PARA SUBSIDIAR A RELAÇÃO ENTRE O INMETRO E OS ÓRGÃOS DELEGADOS (IPEM)	58

I - APRESENTAÇÃO GERAL

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados alcançados pelo Inmetro no ano de 2018, na execução das ações previstas no seu Contrato de Gestão, assinado entre este instituto e a União, por intermédio do extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC, e tendo como intervenientes neste ato o Senhor Ministro de Estado do extinto Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Senhor Ministro de Estado da extinta Fazenda. O contrato em vigência se refere ao período de 2016 a 2018.

Como principais resultados de 2018, destaca-se que, dos 20 indicadores estabelecidos para os 8 objetivos do ciclo 2016-2018, o Inmetro não atingiu a meta em apenas 7 deles.

Entre as ações realizadas que mais contribuíram para o alcance dos objetivos, destacam-se: otimização de processos, revisão de normas internas e capacitação de pessoal. Também merece destaque o investimento realizado em infraestrutura de laboratórios que permitiram maior estabilidade quanto à sua temperatura. De forma inversa, restrição orçamentária e outros problemas relacionados à infraestrutura foram os fatores que mais contribuíram para resultados insatisfatórios. Cabe ser ressaltado que, como sugerido pela Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAA), o Inmetro incluiu metas gerenciais a fim de monitorar internamente a evolução do alcance de metas consideradas sub ou superdimensionadas.

Entretanto, merece ser destacado que, apesar do reconhecimento da necessidade de alterações profundas no Contrato de Gestão no que diz respeito a objetivos, indicadores e metas, optou-se, ainda com base em recomendações da CAA e em função de mudanças que estavam em curso no governo federal, pela elaboração de um aditivo do contrato de gestão para o ano de 2019. A ideia era que, no início de 2019, fosse dado início à discussão do Contrato de Gestão para o próximo ciclo, em conjunto com o extinto MDIC.

No que refere ao Objetivo 1 – Consolidar a percepção institucional junto à sociedade brasileira–, tendo em vista dificuldades burocráticas para realização de pesquisa junto à sociedade brasileira, apenas o indicador “Nível de percepção institucional do Inmetro junto a participantes de comitês técnicos de regulamentação” foi avaliado. Apesar de ter havido uma redução em torno de 14,6% no resultado desse indicador em 2018 (53,10%), quando comparado ao ano anterior (67,72%), observa-se a mesma tendência de queda na percepção dos comitês técnicos de regulamentação com relação a todas as organizações públicas pesquisadas. Isso indica que, na realidade, muito provavelmente, houve redução desse nível de percepção das organizações públicas de maneira geral decorrentes de fatores extrínsecos. Destaca-se que, apesar da redução, o Inmetro ainda possui a melhor avaliação entre as demais empresas pesquisadas, estando 8,5 pontos percentuais acima da ANVISA, a mais bem avaliada após o Inmetro.

Quanto ao Objetivo 2 – Promover a concorrência justa e a proteção ao cidadão por meio de ações de acompanhamento no mercado de produtos regulamentados –, o Inmetro alcançou as metas de dois dos três indicadores,

tendo ficado um pouco abaixo da meta (em torno de 7 pontos percentuais) apenas no “Percentual de Programas de Avaliação da Conformidade que considerem o Registro de Objetos Regulamentados”. Mesmo assim, o Inmetro melhorou com relação ao ano anterior.

A meta do Objetivo 3 – Desenvolver Programa de Avaliação da Conformidade de forma assistida – também foi alcançada. Neste caso, ressalta-se que houve aumento real da meta de 16,50% com relação ao ano anterior, tendo passado de 1.030.000 para 1.200.000.

No que concerne ao Objetivo 4 – Manter o modelo da atividade de Acreditação –, o Inmetro, em 2018, manteve praticamente o mesmo índice de utilização de avaliadores externos ao Inmetro no processo de acreditação com relação ao ano de 2017, respectivamente, 96,5% e 96%.

Quanto ao Objetivo 5 – Aperfeiçoar o atendimento junto aos Organismos de Avaliação de Conformidade –, o Inmetro atingiu a meta em 3 dos 4 indicadores. Ademais, mesmo naquele em que a meta não foi alcançada – Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Certificação –, houve redução do tempo médio com relação ao ano anterior, de 8,4 para 7,6 meses.

O Inmetro alcançou todas as metas do Objetivo 6 – Assegurar a proteção ao cidadão e a justa concorrência –, tendo ampliado a eficiência do serviço prestado pela RBMLQ-I, superando a meta proposta em cerca de 40%.

Quanto ao Objetivo 7 – Buscar a excelência na prestação do serviço de apreciação técnica de modelo –, as metas dos indicadores não foram alcançadas, especialmente quanto ao indicador “tempo médio efetivo dos processos de apreciação técnica de modelo”. Apesar disso, observa-se uma redução significativa do tempo médio que passou de 169,38 dias em 2017 para 145,70 dias em 2018. No caso do indicador 7.2 - Satisfação dos clientes com o serviço de apreciação técnica de modelo – apenas 1,4 ponto percentual afastou o Inmetro do alcance da meta, tendo havido uma melhora significativa com relação a 2017.

Duas das quatro metas do objetivo 8 – Prover à sociedade serviços especializados em metrologia e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas terem sido alcançadas – foram alcançadas, enquanto as outras duas não. No que concerne ao indicador “Produtividade dos ensaios de instrumentos e padrões de medição”, observa-se que houve uma melhora expressiva com relação ao ano anterior, que passou de 21,74 em 2017 para 107,40 em 2018, um aumento de quase 500%.

Visando possibilitar melhor avaliação da evolução dos indicadores constantes do Anexo I do Contrato de Gestão, foram incluídos gráficos demonstrativos de suas metas e resultados, com histórico desde o início da apuração do indicador, estando a informação gráfica limitada a dez anos de coleta para garantir adequada visualização.

II - DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DO INMETRO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Conforme sistemática de avaliação das metas, previstas no Anexo II do Contrato de Gestão, a pontuação global será dada pelo enquadramento da Nota Parcial do Contrato de Gestão nas faixas descritas no quadro a seguir:

Nota Parcial do Contrato de Gestão	Pontuação Global
Maior ou igual a 90,00	100,00
Entre 85,00 e 89,99	90,00
Entre 80,00 e 84,99	82,50
Entre 70,00 e 79,99	70,00
Entre 60 e 69,99	50,00
Menor que 60	0,00

A Nota parcial do Contrato de Gestão (Np) será medida pela multiplicação por 10 da soma da nota relativa ao alcance das metas de negócio (Nmn) multiplicada por 0,9 com a nota relativa ao alcance dos objetivos de desenvolvimento institucional (Nod) multiplicada por 0,5.

Cálculo da Nota parcial do Contrato de Gestão:

$$\mathbf{Np} = [(\mathbf{Nmn} \times 0,9) + (\mathbf{Nod} \times 0,5)] \times 10$$

Np = Nota parcial do Contrato de Gestão;

Nmn = Nota relativa ao alcance das metas de negócio;

Nod = Nota relativa ao alcance dos objetivos de desenvolvimento institucional

Para cálculo da nota relativa ao alcance das metas de negócio foram utilizados os indicadores constantes do Anexo I do Contrato e o percentual de alcance das metas previstas.

III –QUADRO RESUMO DO DESEMPENHO DO INMETRO EM 2018

Ano	2018
Nota relativa ao alcance das metas de negócio	9,1 de 10
Nota relativa ao alcance dos objetivos de desenvolvimento institucional	1,7 de 2,0
Nota parcial do Contrato de Gestão	90,4 de 100,00
Pontuação Global	100,00 de 100,00

Quadro 1

IV – DESEMPENHO RELATIVO À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE GESTÃO – DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto a pactuação de resultados a serem alcançados pelo Inmetro, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, com a finalidade de permitir avaliação objetiva do seu desempenho. Como resultado do contrato, espera-se que seja elevado o nível da instituição na execução das políticas nacionais de metrologia e qualidade industrial.

V – QUADRO DETALHADO DO DESEMPENHO DO INMETRO NO ANO DE 2018

No quadro 2 estão relacionados os indicadores, metas previstas, resultados obtidos e outras informações que permitem calcular a nota relativa ao alcance das metas de negócio.

Macroprocesso	Imagen									
	Objetivos	Indicadores		Meta	Resultado	Desvio Absoluto	Alcance da meta	Nota Atribuída	Peso	Total de Pontos
		Nome	Memória de Cálculo	2018	2018					
1. Consolidar a percepção institucional junto à sociedade brasileira	1.1 Nível de entendimento do Inmetro junto à população brasileira entre 16 e 24 anos Dimensão: Efetividade	Percentual dos entrevistados que conhecem o Inmetro e ao menos uma das suas atividades na faixa etária de 16 a 24.	*	*	*	*	*	*	*	
	1.2 Nível de percepção institucional junto à população brasileira Dimensão: Efetividade	Percentual da população brasileira que considera o Inmetro “muito eficaz” ou “eficaz”, dentre o total dos entrevistados que opinaram.	*	*	*	*	*	*	*	
	1.3 Nível de percepção institucional do Inmetro junto a participantes de comitês técnicos de regulamentação Dimensão: Efetividade	Percentual dos participantes de comitês técnicos de regulamentação metrológica e de produto que considera o Inmetro “muito eficaz” ou “eficaz”, dentre o total dos entrevistados que opinaram.	87%	63,8%	-23,20	73,33%	7	5	35	

Quadro 2

Nota (*): o indicador não foi monitorado em 2016 e em 2017, tendo em vista restrições orçamentárias e financeiras previstas para esses anos. Em 2018, a realização da pesquisa foi comprometida, principalmente, em função de dificuldades burocráticas que inviabilizaram a contratação de empresa de pesquisa em tempo hábil.

Macroprocesso	Avaliação da Conformidade									
	Objetivos	Indicadores		Meta	Resultado	Desvio Absoluto	Alcance da meta	Nota Atribuída	Peso	Total de Pontos
		Nome	Memória de Cálculo							
2. Promover a concorrência justa e a proteção ao cidadão por meio de ações de acompanhamento no mercado de produtos regulamentados	Dimensão: Eficácia 2.1 Número de visitas de fiscalização de produtos regulamentados Dimensão: Eficácia 2.2 Percentual de fiscalização no atacado Dimensão: Eficácia 2.3 Percentual de Programas de Avaliação da Conformidade que considerem o Registro de Objetos Regulamentados Dimensão: Eficácia	Número de visitas de fiscalização de produtos regulamentados (Número de visitas de fiscalização em pontos da rede de distribuição do produto) / (Número total de visitas de fiscalização)	Número de Programas de Avaliação da Conformidade publicados com registro (acumulado) /Número de Programas de Avaliação da conformidade com registro aplicável	45.000	69.776	24.776	155,06%	10	4	40
				2,2	3,6	1,4	163,64%	10	4	40
				77	71	-6,00	92,91%	9,5	4	38
3. Desenvolver Programa de Avaliação da Conformidade de forma assistida	3.1 Número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação da conformidade Dimensão: Eficácia	Número de modelos de objetos e/ou produtos com selo de avaliação da conformidade	1.200.000	1.212.795	12.975	101,07%	10	4	40	

Quadro 2 – continuação

Macroprocesso	Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade									
	Objetivos	Indicadores		Meta	Resultado	Desvio Absoluto	Alcance da meta	Nota Atribuída	Peso	Total de Pontos
		Nome	Memória de Cálculo							
4. Manter o modelo da atividade de acreditação	4.1 Índice de utilização de avaliadores externos ao Inmetro no processo de acreditação Dimensão: Eficácia	(Número de avaliadores externos ao Inmetro utilizados no processo de acreditação) / (Número total de avaliadores utilizados no processo de acreditação)	92%	96,50%	4,50	104,89%	10	4	40	
5. Aperfeiçoar o atendimento juntos aos Organismos de Avaliação de Conformidade	5.1 Tempo médio para a concessão de acreditação de laboratórios Dimensão: Eficácia	(Soma do tempo das concessões de acreditação de laboratórios concluídas no ano) / (Número de processos de concessão de acreditação de laboratórios concluídos no ano)	11,8 meses	10,2 meses	-1,60	113,56%	10	4	40	
	5.2 Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Certificação Dimensão: Eficácia	(Soma do tempo das concessões de acreditação de organismos de certificação concluídas) / (Número de processos de concessão de acreditação de organismos de certificação concluídos)	6,8 meses	7,6 meses	0,80	88,24%	8,5	4	34	
	5.3 Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Inspeção Dimensão: Eficácia	(Soma do tempo das concessões de acreditação de organismos de inspeção concluídas) / (Número de processos de concessão de acreditação de organismos de inspeção concluídos)	5,8 meses	5,3 meses	-0,50	108,62%	10	4	40	
	5.4 Número de organismos de avaliação da conformidade acreditados concedidos por norma Dimensão: Eficácia	Número de organismos de avaliação da conformidade acreditados concedidos por norma técnica	1.813	2.671	858	147,32%	10	4	40	

Quadro 2 – continuação

Macroprocesso	Garantia Metrológica									
	Objetivos	Indicadores		Meta	Resultado	Desvio Absoluto	Alcance da meta	Nota Atribuída	Peso	Total de Pontos
		Nome	Memória de Cálculo	2018	2018					
6. Assegurar a proteção ao cidadão e a concorrência justa		6.1 Eficiência do serviço prestado pela RBMLQ - I Dimensão: Eficiência	(Número de verificações subsequentes + inspeções de instrumentos de medição) / (Número de funcionários da RBMLQ – I)	637	893	256	140,19%	10	3	30
		6.2 Índice de conformidade na medição de bombas e balanças Dimensão: Efetividade	(Número de bombas e balanças verificadas que não apresentaram erro quantitativo maior que o permitido) / (Número total de bombas e balanças verificadas)	99,00%	99,82%	0,82	100,83%	10	5	50
7. Buscar a excelência na prestação do serviço de apreciação técnica de modelo		7.1 Tempo médio efetivo dos processos de apreciação técnica de modelo Dimensão: Eficácia	(Soma do tempo efetivo dos processos) / (número de processos no ano)	100 dias	145,70	45,70	54,30%	5	4	20
		7.2 Satisfação dos clientes com o serviço de apreciação técnica de modelo Dimensão: Eficácia	Soma do percentual de clientes que responderam estar “Satisffeito” ou “Muito Satisffeito” com o serviço de apreciação técnica de modelo em pesquisa anual de satisfação.	73%	69,91%	-3,09	95,77%	9,5	4	38

Quadro 2 – continuação

Macroprocesso	Pesquisa, Desenvolvimento e Rastreabilidade em Metrologia									
	Objetivos	Indicadores		Meta	Resultado	Desvio Absoluto	Alcance da meta	Nota Atribuída	Peso	Total de Pontos
		Nome	Memória de Cálculo	2018	2018					
8. Prover à sociedade serviços especializados em metrologia e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas, visando ao aumento da competitividade de produtos e serviços brasileiros	8.1 Nota média da satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro Dimensão: Eficácia	Nota Média ponderada da satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio.	8,0	8,03	0,03	100,38%	10	4	40	
	8.2 Produtividade da <u>calibração</u> de instrumentos e padrões de medição Dimensão: Eficiência	(Número de calibrações de pontos de instrumentos de medição) / (Número de horas de trabalho dos técnicos envolvidos na calibração)	4,2	3,10	-1,10	73,81%	7	3	21	
	8.3 Produtividade dos <u>ensaios</u> de instrumentos e padrões de medição Dimensão: Eficiência	(Número de ensaios de pontos de instrumentos de medição / (Número de horas de trabalho dos técnicos envolvidos nos ensaios)	145	107,40	-37,60	74,07%	7	3	21	
	8.4 Número de serviços de medição no KCDB (<i>Key Comparison Database</i>) do BIPM (<i>Bureau Internationale des Poids e Mesures</i>) Dimensão: Eficácia	Número de serviços de melhor capacidade de medição (<i>cmc – calibration measure capability</i>) incluídos no KCDB (<i>Key Comparison Database</i>) do BIPM (<i>Bureau Internationale des Poids e Mesures</i>)	470	531	61	112,98%	10	4	40	

Quadro 2 – continuação

VI - RESULTADOS DOS INDICADORES DE IMAGEM

Os resultados dos indicadores **1.1 - Nível de entendimento do Inmetro junto à população brasileira entre 16 e 24 anos** e **1.2 - Nível de percepção institucional junto à população brasileira** são apurados em pesquisa de opinião junto à população brasileira.

O indicador não foi monitorado em 2016 e em 2017, tendo em vista restrições orçamentárias e financeiras previstas para esses anos. Em 2018, a realização da pesquisa foi comprometida, principalmente, em função de dificuldades burocráticas que inviabilizaram a contratação de empresa de pesquisa em tempo hábil.

Já os resultados do indicador **1.3 - Nível de percepção institucional do Inmetro junto a participantes de comitês técnicos de regulamentação** - são apurados juntos aos aludidos comitês por meio de pesquisa conduzida pelo próprio Inmetro, cuja coleta de dados ocorreu no período de 30 de janeiro até 21 de fevereiro de 2019 e cujos resultados encontram-se a seguir.

Indicador 1.3 - Nível de percepção institucional do Inmetro junto a participantes de comitês técnicos de regulamentação

Macroprocesso	Imagen
Objetivo	1. Consolidar a percepção institucional junto à sociedade brasileira
Dimensão	Efetividade
Memória de Cálculo	Percentual dos participantes de comitês técnicos de regulamentação metrológica e de produto que considera o INMETRO "muito eficaz" ou "eficaz", dentre o total dos entrevistados que opinaram.

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	2018	
87%	63,80%	73,33%

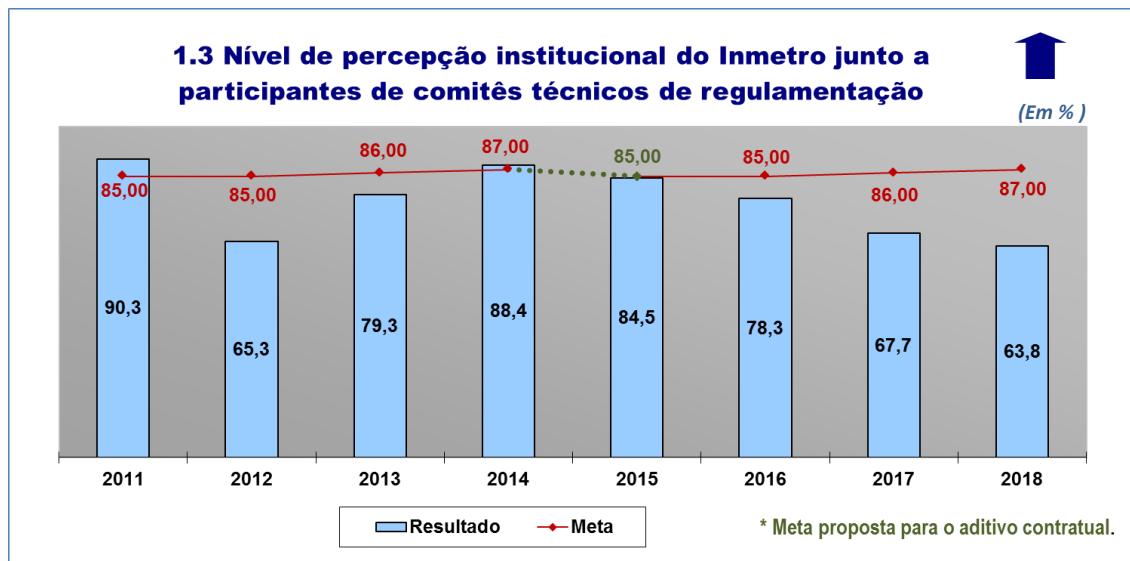


Gráfico 1

O Gráfico 1 apresenta o percentual dos respondentes da pesquisa de opinião junto aos comitês técnicos de regulamentação que consideram o Inmetro eficaz. Em 2018, o Inmetro foi considerado eficaz por 63,8% dos respondentes. O erro amostral da pesquisa ficou em 4,88 pontos percentuais.

O resultado do indicador 1.3 é obtido por meio da pergunta 2 do questionário descrito no **Anexo A** ("Pelo que o (a) Sr. (a) sabe ou ouviu falar, informe, numa escala de 0 a 10 - sendo 0 menos eficaz e 10 mais eficaz - o grau de eficácia de cada uma das instituições abaixo indicadas em sua atuação como autoridade regulamentadora. Ao avaliar o grau de eficácia, considere os seguintes atributos: transparência, participação, agilidade, imparcialidade e eficiência/otimização dos recursos").

A título de comparação com o INMETRO, a pergunta sobre eficácia foi aplicada também em relação às seguintes instituições: ANATEL, ANEEL, ANTT, ANVISA, DENATRAN e MAPA. Conforme mostra o Gráfico 2, o Inmetro ocupou o primeiro lugar no "ranking de eficácia". Apesar da queda do indicador em 2018, o Inmetro mantém uma alta percepção de eficácia quando comparado a outros regulamentadores, existindo uma diferença de 12 pontos percentuais entre o Inmetro e a Anvisa, segunda organização mais bem avaliada, logo abaixo do Inmetro.



Gráfico 2

Para efeitos de comparação entre os resultados de 2017 e 2018 para as diferentes organizações, calculamos a variação absoluta e relativa do nível de percepção institucional por organização junto a participantes de comitês técnicos de regulamentação e resumimos os valores no quadro 3 abaixo.

Nota-se que o nível de percepção institucional do Inmetro caiu de 67,7% para 63,8%, ou seja, uma variação de 3,9 pp, ou, em termos relativos, uma variação de aproximadamente 5,8% (3,9/67,7%). No entanto, cabe ser ressaltado que houve redução no mesmo indicador em relação à maioria das demais organizações públicas

pesquisadas: ANATEL, ANEEL, ANTT e MAPA. Já o aumento na nota da ANVISA e do DENATRAN foi pequeno, o que pode ser considerado pouco significativo.

	Nível de percepção institucional (%)		Variação absoluta B-A	Variação relativa (B-A)/A
	2017 (A)	2018 (B)		
INMETRO	67,7	63,8	-3,9	-5,8%
ANVISA	50,5	51,8	1,3	2,6%
DENATRAN	41,7	43,6	1,9	4,6%
ANATEL	47,2	39,4	-7,8	-16,5%
ANEEL	50,5	36,7	-13,8	-27,3%
ANTT	41,5	33,8	-7,7	-18,6%
MAPA	43,3	27,4	-15,9	-36,7%

Quadro 3

Isso indica que, na realidade, muito provavelmente, houve redução desse nível de percepção das organizações públicas de maneira geral em razão de fatores extrínsecos e não diretamente relacionado ao Inmetro.

No que concerne à interação direta do Inmetro junto aos Comitês Técnicos de Regulamentação, destaca-se que, em 2018, os servidores da Diretoria de Avaliação da Conformidade não puderam participar de inúmeras reuniões dos aludidos comitês devido à restrição orçamentária. Tais reuniões se constituiriam, na verdade, em oportunidades para que o Inmetro revertesse essa tendência de queda na percepção de sua imagem por parte dos Comitês. Ademais, como já destacado, a demora nos trâmites administrativos, em 2018, relacionados à publicação das Portarias de Comissões Técnicas adiou o início de muitos trabalhos de regulamentação e gerou desgastes com público-alvo da referida pesquisa (“nível de percepção institucional do Inmetro junto a participantes de comitês técnicos de regulamentação”).

VII - RESULTADOS DOS INDICADORES DO MACROPROCESSO AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Indicador 2.1- Número de visitas de fiscalização de produtos regulamentados

Macroprocesso	Avaliação da Conformidade
Objetivo	2. Promover a concorrência justa e a proteção ao cidadão por meio de ações de acompanhamento no mercado de produtos regulamentados
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	Número de visitas de fiscalização de produtos regulamentados

Este indicador mede o número de visitas de fiscalização realizadas pelos agentes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I) em estabelecimentos comerciais, distribuidores e fabricantes, com objetivo de identificar no mercado, de forma visual ou por meio de análises técnicas, produtos que não atendam às determinações estabelecidas nos regulamentos técnicos.

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	2018	
45.000	69.776	155,06%

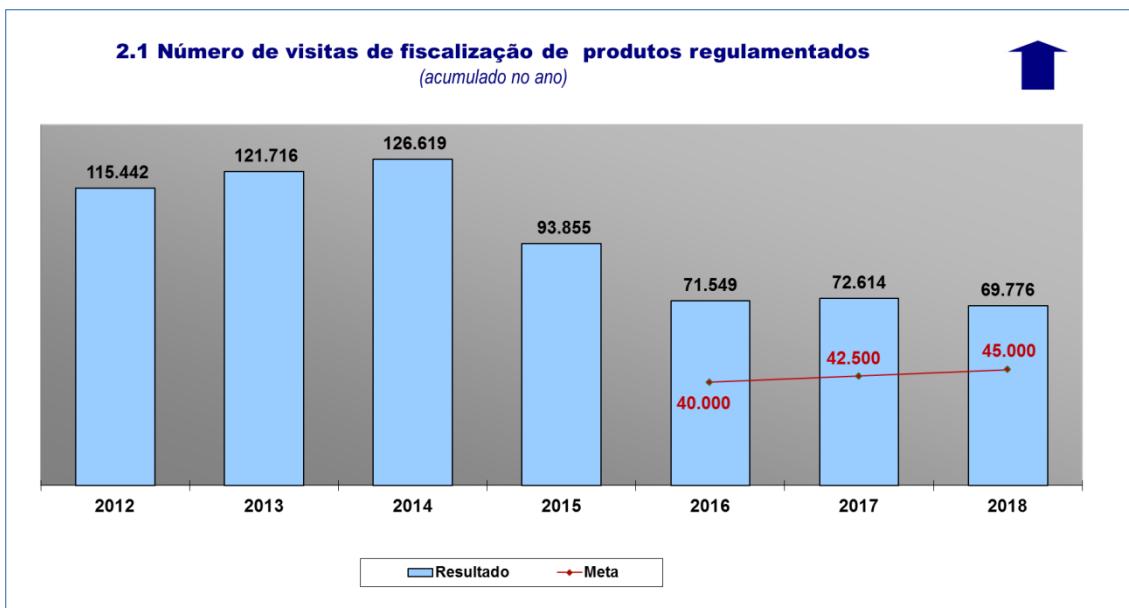


Gráfico 3

O número de visitas de fiscalização de produtos regulamentados reflete a razão entre o número de visitas em pontos da rede de distribuição do produto (atacado + fabricante + importador) e o número total de visitas de fiscalização. Na época da elaboração do contrato, foram estipuladas metas conservadoras com base na previsão de fortes limitações orçamentárias e financeiras para o período de 2016 a 2018. A meta para 2018 permaneceu conservadora, tendo em vista a manutenção do prognóstico de limitações orçamentárias e financeiras para o ano.

De fato, as limitações orçamentárias e financeiras têm ocorrido, obrigando os órgãos delegados a redimensionar o número de ações de fiscalização em relação ao realizado no período anterior à crise econômica. Contudo, apesar da drástica redução do resultado em relação ao contrato de gestão anterior, ainda foi possível superar a meta em 2016, 2017 e, também, 2018.

Isso ocorreu devido aos esforços da RBMLQ-I, somado à liberação de parte dos recursos financeiros do contingenciamento orçamentário de 2018, que resultou na superação da meta para o ano em 55,06%. Ações coordenadas também permitiram maior efetividade, tais como: o deslocamento das visitas de fiscalização do varejo para atacadistas, distribuidores, fabricantes e importadores; o planejamento de ações de fiscalização por meio da priorização de produtos que ofereçam mais riscos à sociedade (brinquedos, berços, sistemas de Gás Natural Veicular - GNV), mais propensos à fraude (lâmpadas LED, plugues, tomadas, adaptadores de plugues e tomadas), e que sejam utilizados por um maior número de pessoas (eletrodomésticos, eletro portáteis, produtos têxteis, telhas e tijolos cerâmicos).

Acolhendo a recomendação da CAA de inclusão de metas gerenciais para os casos em que as metas se apresentam sub ou superestimadas, o Inmetro adotou meta gerencial para esse indicador, no valor de 73.700. Apesar de a meta gerencial não ter sido atingida, ela ficou próxima do valor estipulado – resultado de 69.776 –, ficando abaixo apenas 5,32%. Atribui-se seu não atingimento à restrição orçamentária que a RBMLQ-I sofreu, já mencionada.

No que concerne à recomendação da CAA constante do Relatório de Monitoramento relativo ao relatório parcial dos resultados alcançados no 1º semestre de 2018 pelo Inmetro de “revisitar o modelo de relacionamento estabelecido entre o Inmetro e os Institutos Estaduais de Pesos e medidas (IPEM)”, em 2018, o Inmetro criou um Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº 105 de 27 de fevereiro para identificar instrumentos juridicamente válidos que pudessem vir a substituir os convênios ora vigentes. A Portaria em questão também definiu a responsabilidade do ex-diretor da Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan) de coordenar os trabalhos desse grupo. Na primeira e única reunião, ocorrida em 12 de março de 2018, o Grupo de Trabalho documentou, por meio de ata, a necessidade de a Alta Administração explicitar, de maneira mais evidente, a expectativa quanto ao trabalho do GT recém-criado. Contudo, após as alterações à frente da direção da Dplan, o prazo de vigência da portaria expirou sem que o trabalho tivesse sido reconduzido nem tampouco finalizado.

Com a chegada da nova presidente ao Inmetro e em razão dos convênios vigentes terem seus prazos encerrados ainda em 2019, essa discussão precisará ser retomada, com urgência, ainda no primeiro semestre do ano corrente.

Indicador 2.2 – Percentual de Fiscalização no atacado

Macroprocesso	Avaliação da Conformidade
Objetivo	2. Promover a concorrência justa e a proteção ao cidadão por meio de ações de acompanhamento no mercado de produtos regulamentados
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	(Número de visitas de fiscalização em pontos da rede de distribuição do produto) / (Número total de visitas de fiscalização)

O Inmetro passou a adotar a estratégia de deslocar o foco das ações, até então concentradas no varejo, e realizá-las mais intensamente nas fábricas, nas expedições de fabricantes e importadores, nas redes de distribuição, nos portos e aeroportos (valendo-se do Acordo de Cooperação entre o Inmetro e a Receita Federal Brasileira) e nos depósitos dos fabricantes, importadores e varejistas.

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	2018	
2,2	3,6	163,64%

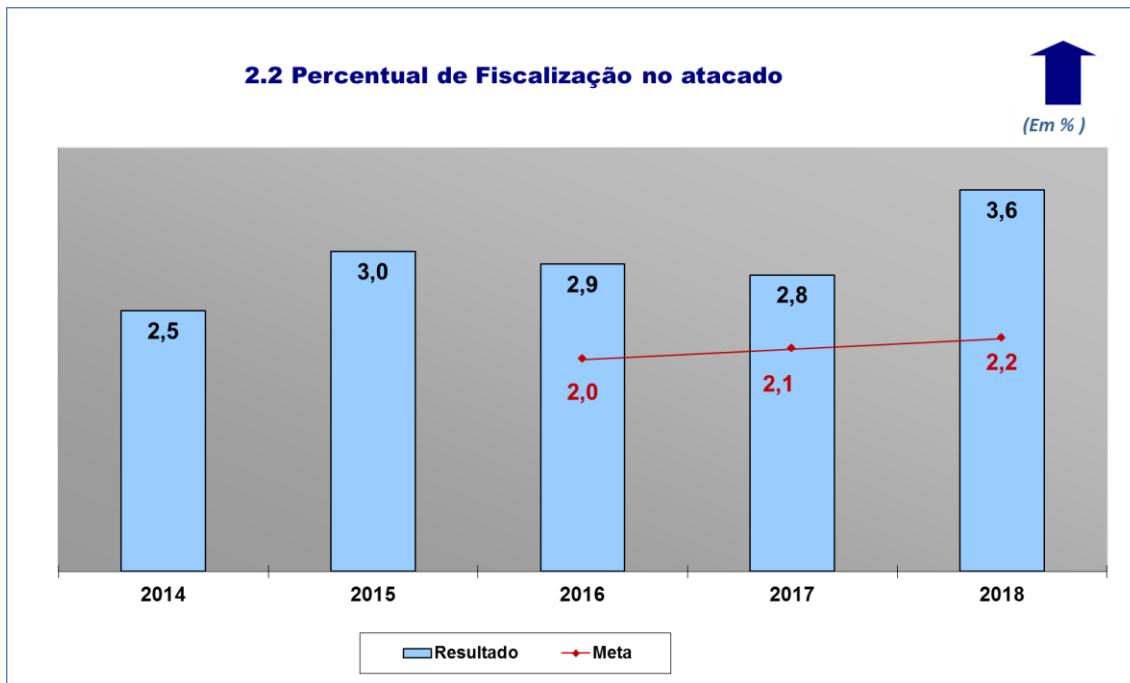


Gráfico 4

No intuito de incentivar a RBMLQ-I a ampliar ações no atacado – tendência mundial para otimizar recursos e tornar a fiscalização mais inteligente e eficiente – foi estabelecido o indicador 2.2.

Nos últimos anos, os órgãos delegados da RBMLQ-I têm conseguido realizar aproximadamente 3% das fiscalizações no atacado. Entretanto, tendo em vista a previsão de limitações orçamentárias e financeiras para o ano de 2018, a meta estabelecida para o ano no contrato de gestão para este indicador foi de 2,2%, sem que ocorresse prejuízo à estratégia de incentivo a esse tipo de fiscalização direcionada. Ao final de 2018, a meta foi ultrapassada em cerca de 64%.

Para mitigar o efeito deletério que a redução do orçamento poderia causar na fiscalização de produtos regulamentados, foram adotadas ações de inteligência focadas em melhorar a efetividade das ações de fiscalização, tais como: o planejamento de ações de fiscalização através da priorização de produtos; a realização de operações especiais de fiscalização focadas em atacadistas, distribuidores, fabricantes e importadores e a execução de investigações preliminares como subsídio para posteriores ações de fiscalização.

Indicador 2.3 - Percentual de PAC que considerem o Registro de Objetos Regulamentados

Macroprocesso	Avaliação da Conformidade
Objetivo	2. Promover a concorrência justa e a proteção ao cidadão por meio de ações de acompanhamento no mercado de produtos regulamentados
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	Número de programas de Avaliação da Conformidade publicados com registro (acumulado) / Número de Programas de Avaliação da Conformidade com registro aplicável
O indicador mede o esforço do Inmetro no sentido de aperfeiçoar os Programas de Avaliação da Conformidade, implantados antes da Portaria nº 491/2010, para que sejam adequados à obrigatoriedade do registro para objetos regulamentados pelo Instituto.	

Meta	Resultado	Alcance da meta
		2018
77	71	92,21%

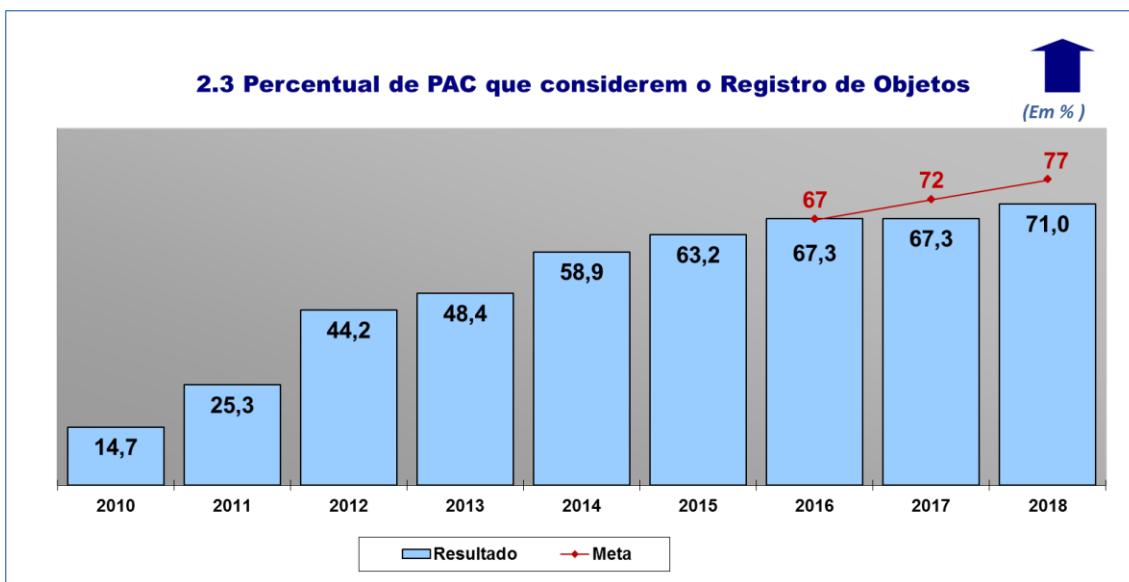


Gráfico 5

Como afirmado no relatório parcial de 2018, a Diretoria da Dconf promoveu no ano nova reestruturação organizacional, que consistiu na reformulação das equipes, em alterações de *layout* dentro das divisões e na implantação de reuniões de monitoramento quinzenais com as Unidades Operacionais da Diretoria. No curto prazo, os objetivos da Diretoria consistiram na priorização das ações consideradas urgentes, tais como os compromissos pactuados no Contrato de Gestão e a estruturação de processos básicos como qualidade regulatória, gestão da regulamentação técnica, vigilância de mercado, registro e anuência de licenças de importação.

Após o processo de reestruturação da Dconf consolidado, observou-se uma demora nos trâmites administrativos relacionados à publicação das Portarias e medidas regulatórias desenvolvidas pelo Inmetro. Consequentemente, houve impacto no indicador 2.3. Os servidores da Dconf elaboraram Nota Técnica (SEI 0052600.013107/2018- 90) que teve o objetivo de compartilhar a situação com a Diretoria, assim como solicitar que o assunto referente à necessidade de conferir maior agilidade aos trâmites

administrativos relacionados à publicação das Portarias e medidas regulatórias desenvolvidas pelo Inmetro fosse debatido junto à Presidência do Instituto.

Cabe ainda ser destacado que o estudo para verificar o custo-benefício de todos os programas com avaliação da conformidade compulsória necessitarem ou não de registro, como questionado pela CAA, não foi realizado, tendo em vista que tal ação não constou da lista de prioridades da Dconf a serem desenvolvidas em 2018.

Indicador 3.1 - Número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação da conformidade

Macroprocesso	Avaliação da Conformidade
Objetivo	3. Desenvolver Programas de Avaliação da Conformidade de forma assistida
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	Número de modelos de objetos e/ou produtos com selo de avaliação da conformidade

Este indicador mede o número de modelos de objetos e/ou produtos com selo de avaliação da conformidade. Ex.: modelo de pneumático, modelo de capacete, etc. Desta forma, mede indiretamente o impacto da atividade de avaliação da conformidade na economia nacional.

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	2018	
1.200.000	1.212.795	101,07%

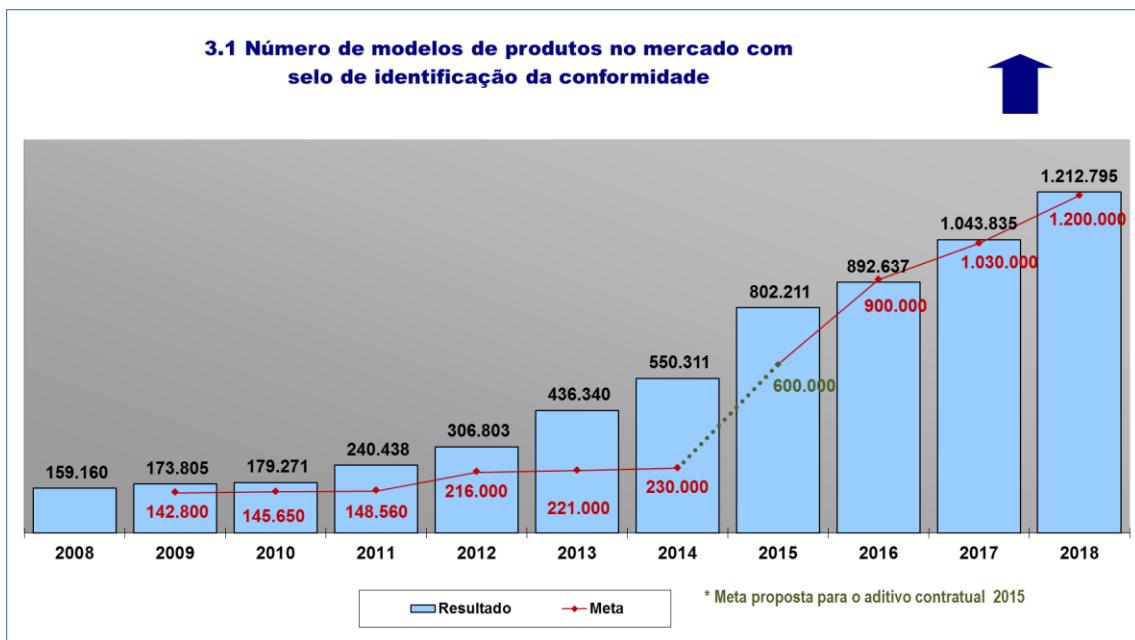


Gráfico 6

O número de modelos certificados é influenciado pelo lançamento de novos modelos, sua permanência no mercado e/ou sua importação para o país, o que depende, primordialmente, das decisões de negócio das empresas dos setores abrangidos pela medida regulatória. Dessa forma, a situação econômica do país poderia ter tido uma influência preponderante (negativa) no resultado do ano, o que felizmente não ocorreu.

O alcance da meta de 1.200.000 modelos ao final de 2018 pode ter sido favorecido pela entrada em vigor do regulamento para Luminárias para Iluminação Pública Viária, que tem como mecanismo de avaliação da conformidade a certificação.

Contudo, é importante salientar que a promoção ativa e indiscriminada, por parte do Inmetro, do número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação da conformidade, de forma compulsória, pode não ser uma estratégia adequada, sob o risco de termos negligenciadas algumas das premissas previstas nas boas práticas regulatórias que preconizam que o estabelecimento de obrigações para os setores da economia deve ser devidamente justificado pela existência de algum tipo de problema que somente a intervenção do Estado pode solucionar.

Assim, se entendermos que o caminho mais adequado seria a promoção ativa do uso do selo de identificação da conformidade de forma voluntária, o acréscimo (ou decréscimo) do número de produtos com selo de identificação da conformidade no mercado não estaria atrelado, unicamente, à atuação do Inmetro, dependendo de diversos outros fatores, particulares de cada empresa alcançada pelas nossas medidas regulatórias. Como afirmado, o comportamento da economia nacional tem impacto importante no comportamento deste indicador, sem que tenhamos condições de atuar para alterar este cenário.

VIII - RESULTADOS DOS INDICADORES DO MACROPROCESSO ACREDITAÇÃO DE ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Indicador 4.1 - Índice de utilização de avaliadores externos ao Inmetro no processo de acreditação

Macroprocesso	Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade
Objetivo	4. Rever o modelo da atividade de acreditação
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	(Número de avaliadores externos ao Inmetro utilizados no processo de acreditação) / (Número total de avaliadores utilizados no processo de acreditação)

Este indicador expressa o percentual de avaliadores externos ao Inmetro utilizados no processo de acreditação em relação ao número total de avaliadores utilizados no processo de acreditação. A utilização de avaliadores externos, isto é, que não são do quadro de servidores do Inmetro, visa dar ao processo de concessão de acreditação mais agilidade, tornando o Inmetro capaz de atender a forte demanda por acreditação.

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	Dez 2018	
92,0%	96,5%	104,89%

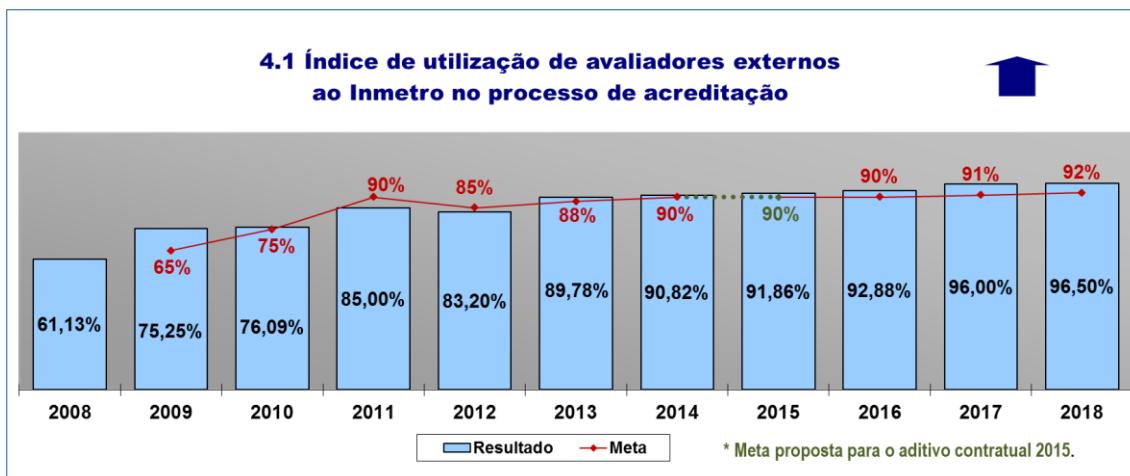


Gráfico 7

O resultado deste indicador para o ano de 2018 (96,5%) manteve-se levemente acima do obtido no final de 2017 (96%). Isto se deve ao fato do número de servidores envolvidos no processo de acreditação ter diminuído significativamente ao longo dos anos, o que naturalmente aumentou a proporção de avaliadores externos em relação aos avaliadores internos. Somado a isso, a quantidade de laboratórios aumentou, o que também levou a um maior uso de avaliadores externos.

Tal como mencionado no relatório anterior, consideramos que o resultado atual não apresenta risco de perda de proficiência dos avaliadores internos. O motivo disso é a existência de uma área específica que tem por atribuição monitorar a qualificação e o desempenho de todo o pessoal envolvido na atividade de acreditação.

Cabe ainda repetir que a estabilização do resultado se deve às ações que foram tomadas ao longo dos anos, como, por exemplo, a recomendação de limitação de

avaliações a cada servidor, e o aumento da captação e qualificação de novos avaliadores externos.

Indicador 5.1 - Tempo médio para a concessão de acreditação de laboratórios

Macroprocesso	Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade
Objetivo	5. Aperfeiçoar o atendimento juntos aos Organismos de Avaliação de Conformidade
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	(Soma do tempo das concessões de acreditação de laboratórios concluídas) / (Número de processos de concessão de acreditação de laboratórios concluídos)

Meta	Resultado	Alcance da meta
11,80 meses	10,2 meses	113,56%

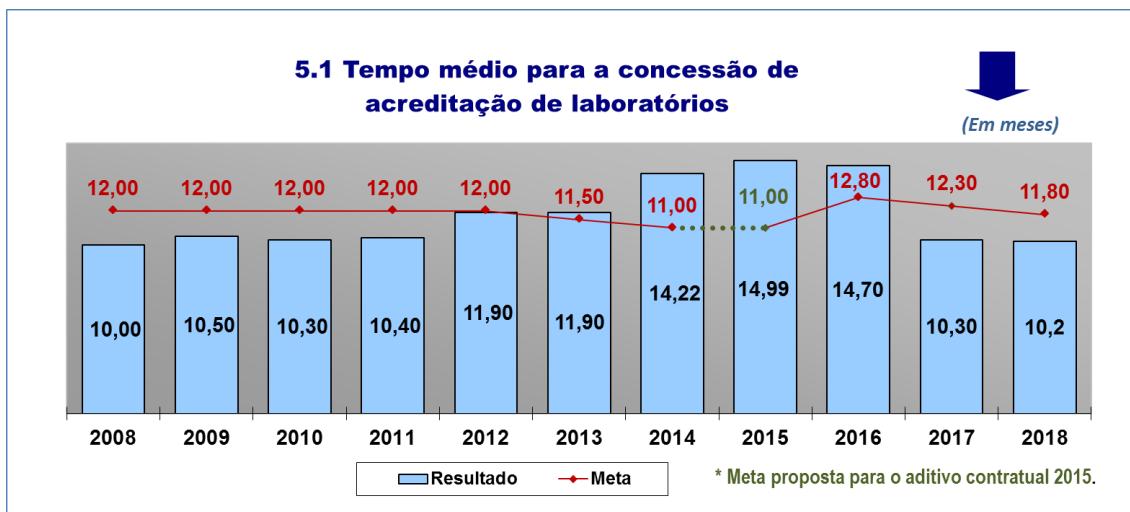


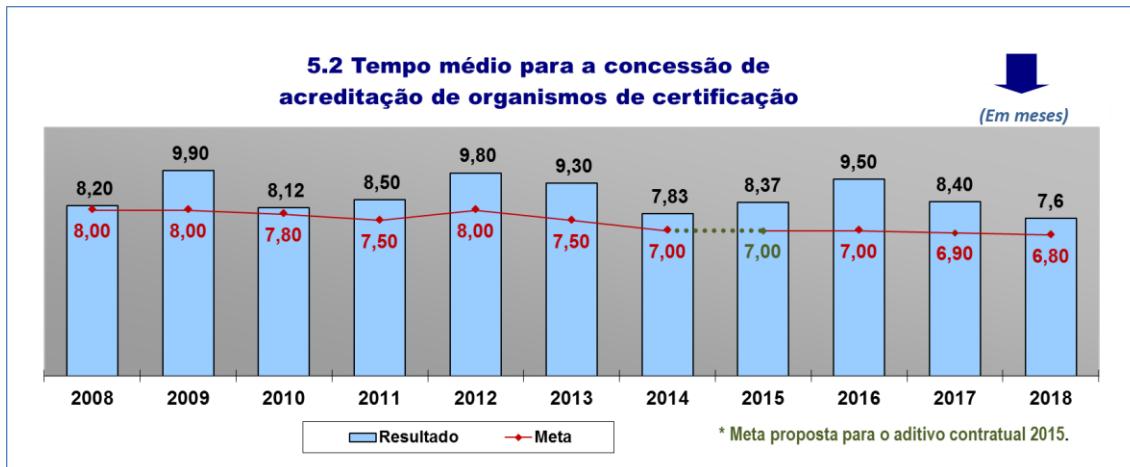
Gráfico 8

O resultado no ano de 2018 (10,2 meses) foi praticamente o mesmo de 2017 (10,3 meses), tendo ambos superados as respectivas metas. Após ações e ajustes realizados em 2017, já mencionados no relatório anterior, o processo de concessão vem podendo ser concluído em tempo menor.

Indicador 5.2 - Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Certificação

Macroprocesso	Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade
Objetivo	5. Aperfeiçoar o atendimento juntos aos Organismos de Avaliação de Conformidade
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	(Soma do tempo das concessões de acreditação de organismos de certificação concluídas) / (Número de processos de concessão de acreditação de organismos de certificação concluídos)

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	Dez 2018	
6,8 meses	7,6 meses	88,24%



No ano de 2018 foram concluídos vinte e sete processos de acreditação inicial. Houve registros de atrasos excessivos em processos de acreditação de organismos de certificação de produto em função do alto índice de não conformidades registradas pelo Inmetro e das dificuldades dos organismos de certificação em encerrar estas não conformidades no prazo adequado. Especificamente, 06 (seis) processos sofreram atrasos por não cumprimento dos prazos de tratamento de não conformidades pelos solicitantes. Cabe ressaltar que este tipo de situação será resolvido com a adequação do sistema informatizado ao procedimento atual de cancelar um processo quando o cliente da acreditação não cumprir seus prazos previstos para solução de não conformidades.

Também comprometeu o resultado as dificuldades apresentadas pelos organismos na indicação de seus clientes para realização das auditorias testemunhas pelo Inmetro, ocasionando demora no tempo de concessão da acreditação.

Indicador 5.3 - Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Inspeção

Macroprocesso	Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade
Objetivo	5. Aperfeiçoar o atendimento juntos aos Organismos de Avaliação de Conformidade
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	(Soma do tempo das concessões de acreditação de organismos de inspeção concluídas) / (Número de processos de concessão de acreditação de organismos de inspeção concluídos)

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	Dez 2018	
5,8 meses	5,3 meses	108,62%

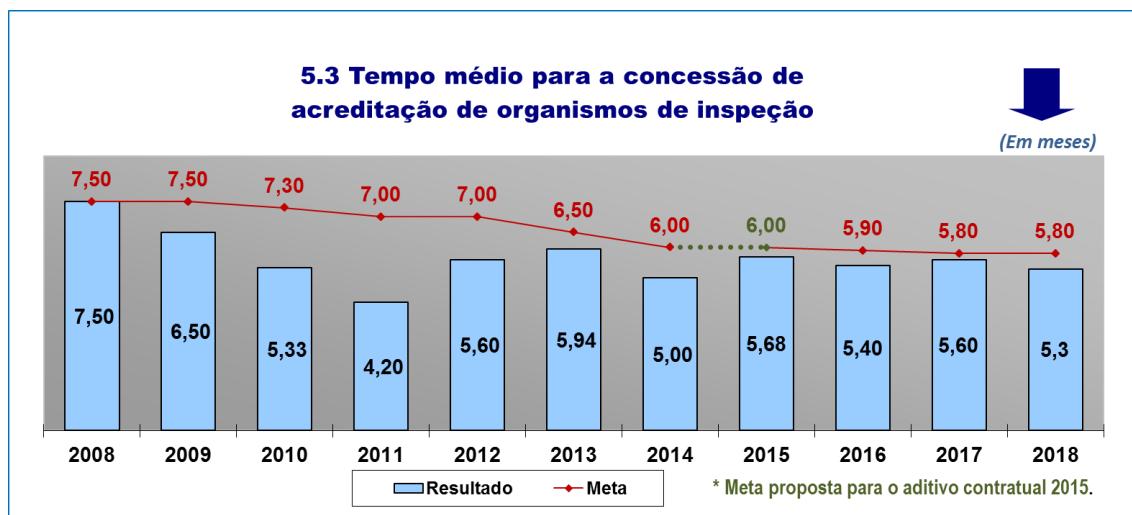


Gráfico 10

O resultado deste indicador manteve-se praticamente inalterado em relação ao obtido no último semestre e estável em relação aos últimos anos.

Para o alcance deste resultado foram feitos alguns ajustes nos procedimentos com a finalidade de controlar o tempo que o cliente possui para realizar suas tarefas, tais como possibilidade de arquivamento do processo no caso do cliente não sanar as não conformidades no tempo adequado. Estas mudanças foram incluídas no sistema informatizado, proporcionando assim maior possibilidade de monitoramento dos processos.

Indicador 5.4 - Número de Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados concedidos por norma

Macroprocesso	Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade
Objetivo	5. Aperfeiçoar o atendimento juntos aos Organismos de Avaliação de Conformidade
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	Número de organismos de avaliação da conformidade acreditados concedidos por norma técnica

Os organismos de avaliação da conformidade são acreditados com base nas atividades de avaliação da conformidade em que atuam, as quais são: organismos de certificação, organismos de inspeção e laboratórios. Dentro destas três modalidades principais existem os tipos de acreditações diferentes que são relativas às atividades específicas de cada um, por exemplo, certificação de sistemas de gestão da qualidade, certificação de produtos, laboratórios de ensaios, laboratórios de calibração, entre outras. Cada atividade desta obedece a uma norma específica, portanto a medição é feita como Número de Organismos de Avaliação da Conformidade Acreditados concedidos por norma.

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	Dez 2018	
1.813	2.671	147,32%



Gráfico 11

Ao final de 2018, constatou-se aumento de pouco mais de 200 OAC acreditados pelo Inmetro em relação ao final do ano anterior. Novas concessões, notadamente no segundo semestre, mais do que compensaram os cancelamentos solicitados pelos OAC no período. Assim, a meta foi ultrapassada em 47,32%.

Cabe lembrar, porém, que a acreditação é voluntária e que, portanto, não é possível saber de antemão quantas solicitações de acreditação (ou de cancelamento) serão realizadas pelos OAC ao longo do ano. Quase sempre, os organismos de avaliação da conformidade são empresas com fins lucrativos e a decisão de solicitar ou não uma acreditação depende de suas estratégias comerciais específicas para cada mercado de serviços de avaliação da conformidade.

IX - RESULTADOS DOS INDICADORES DO MACROPROCESSO GARANTIA METROLÓGICA

Indicador 6.1 - Eficiência do serviço prestado pela RBMLQ-I

Macroprocesso	Garantia Metrológica
Objetivo	6. Assegurar a proteção ao cidadão e a concorrência justa
Dimensão	Eficiência
Memória de Cálculo	Número de verificações subsequentes / Número de funcionários da RBMLQ-I

Este indicador busca mensurar a produtividade da RBMLQ-I na execução das verificações subsequentes, que são aquelas realizadas após a verificação inicial. As verificações subsequentes são aquelas pelas quais todos os instrumentos de medição devem passar, de tempos em tempos, para garantir a acuidade das suas medições. Também são verificações subsequentes aquelas realizadas após reparos ocasionais que instrumentos de medição tenham passado.

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	Dez.2018	
637	893	140,19%

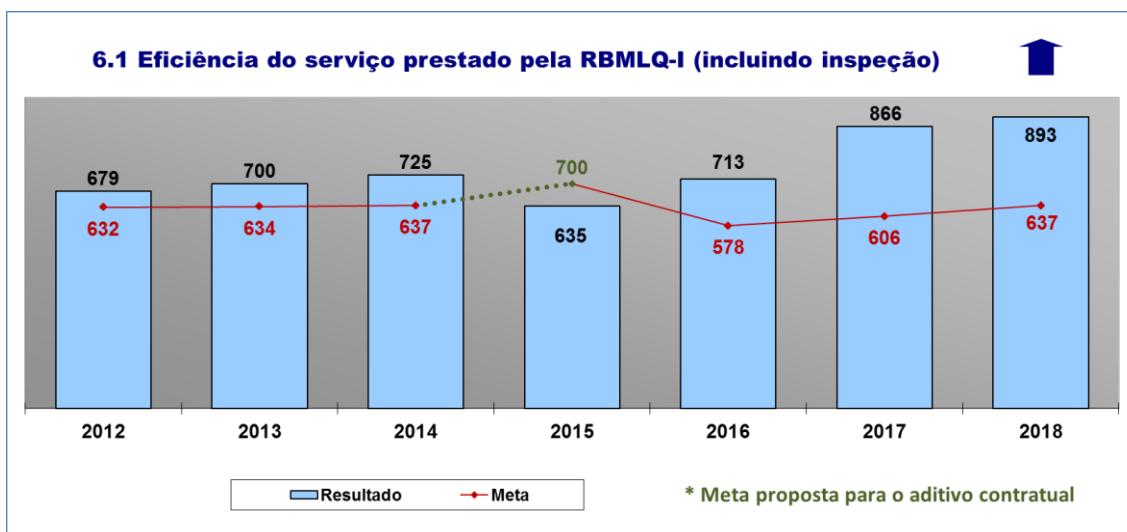


Gráfico 12

A eficiência obtida de janeiro a dezembro de 2018 reflete um alcance da meta de 140,2%, refletindo o aperfeiçoamento contínuo da gestão da força de trabalho da RBMLQ-I.

Os principais esforços de melhoria vêm sendo aplicados no planejamento estruturado das atividades da rede e no Sistema de Gestão Integrada – SGI (sistema informatizado de gestão). O planejamento estruturado das atividades da rede é feito por meio das ferramentas Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, sendo que o primeiro estabelece o planejamento e acompanhamento das metas físicas enquanto o outro lida com os recursos financeiros.

Para acompanhar o desempenho dos órgãos integrantes da RBMLQ-I no que se refere à eficiência do serviço descentralizado, é necessário explicitar os resultados por estado conforme **Anexo B** deste relatório.

Além disso, conforme salientado no detalhamento do indicador 2.1., em razão dos convênios vigentes terem seus prazos encerrados ainda em 2019 e do trabalho iniciado em 2018 não ter sido concluído, a discussão para identificar instrumentos juridicamente válidos que possam vir a substituir os convênios ora vigentes, precisará ser retomada com urgência.

Indicador 6.2 - Índice de conformidade na medição de bombas e balanças

Macroprocesso	Garantia Metrológica
Objetivo	6. Assegurar a proteção ao cidadão e a concorrência justa
Dimensão	Efetividade
Memória de Cálculo	(Número de bombas e balanças verificadas que não apresentaram erro quantitativo maior que o permitido) / (Número total de bombas e balanças verificadas)
Este indicador visa a identificar o percentual de bombas e balanças verificadas que efetivamente cumprem os limites técnicos especificados nos regulamentos expedidos	

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	Dez. 2018	
99,00%	99,82	100,83%

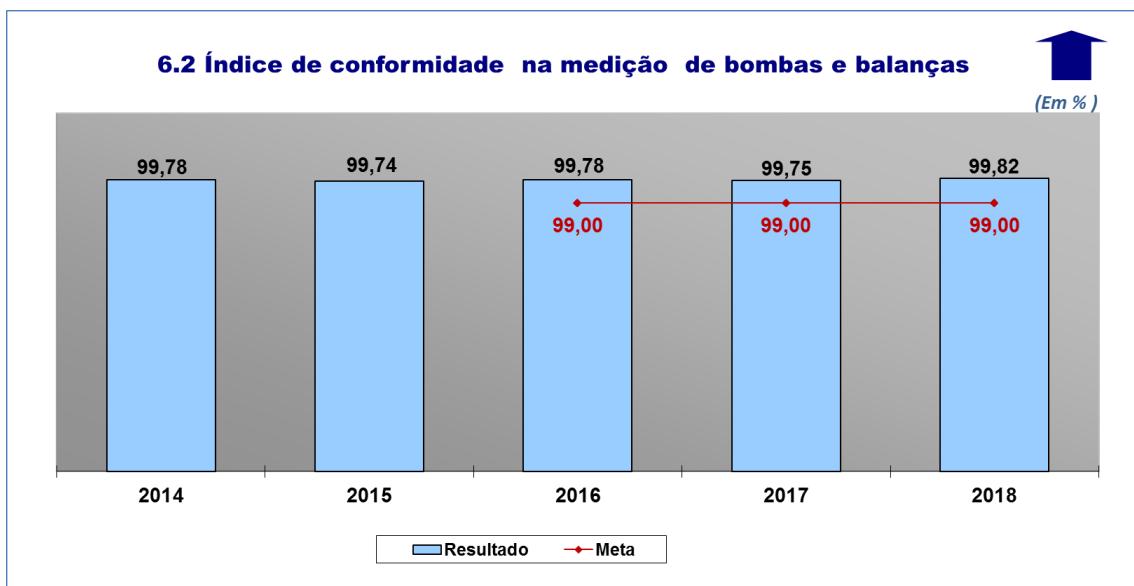


Gráfico 13

A eficiência obtida de janeiro a dezembro de 2018 reflete um alcance da meta de 100,83%. Este resultado reflete a capacitação da força de trabalho no tocante ao conhecimento e aplicação das leis, resoluções, regulamentos, normas e procedimentos do Inmetro, bem como realização de auditorias técnicas e administrativas mais criteriosas, com avaliação minuciosa da eficácia das ações corretivas implementadas para os tratamentos de não conformidades.

Indicador 7.1 - Tempo médio efetivo dos processos de apreciação técnica de modelo

Macroprocesso	Garantia Metrológica
Objetivo	7. Buscar a excelência na prestação do serviço de apreciação técnica de modelo
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	Soma do tempo efetivo dos processos / número de processos no ano

Todo instrumento de medição, medida materializada ou parte destes comercializado no Brasil deve obter compulsoriamente a aprovação de seu modelo, de acordo com o regulamento técnico metrológico pertinente, antes de ser posto no mercado. Desta forma, a duração do processo de apreciação técnica de modelo é um fator crítico para o bom desempenho do Macroprocesso da Garantia Metrológica.

Meta	Resultado	Alcance da meta
100 dias	145,7	54,30%

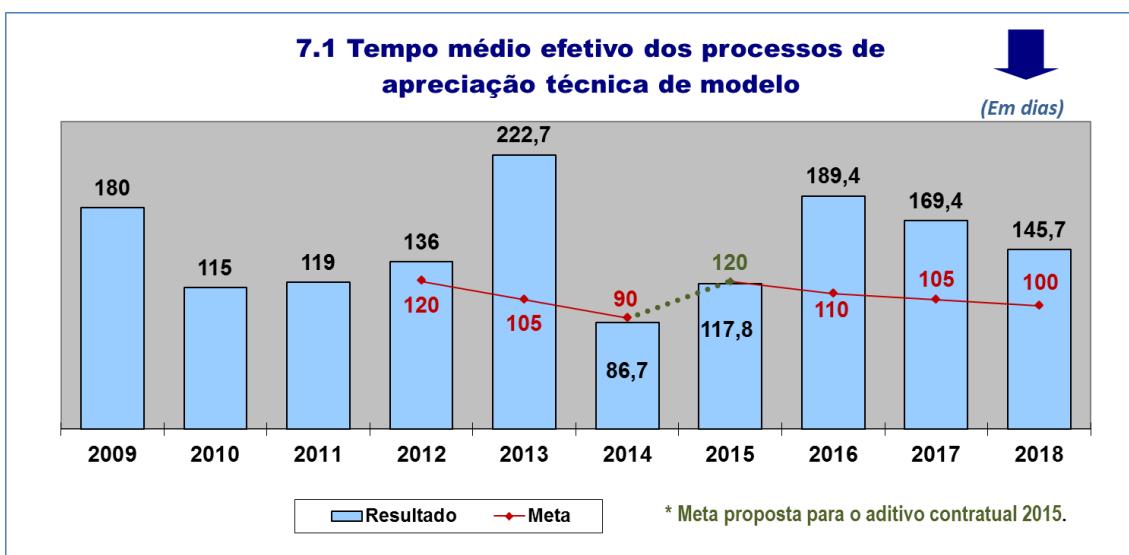


Gráfico 14

Em 2018, foram concluídos 353 processos de aprovação de modelo, com um tempo médio de duração de 145,7 dias.

Houve significativa melhora do resultado deste indicador em 2018, quando comparado ao ano anterior (169,4 dias), contudo ainda não suficiente para o alcance da meta. Entre os motivos para essa melhoria, destacam-se o esforço realizado pela Diretoria, com ações de reestruturação da Dimel que resultaram na convergência dos processos para uma só área (Dicol), e na consequente diminuição do trâmite da documentação e maior direcionamento ao atendimento ao cliente.

Entretanto, identificamos que os maiores entraves encontrados para o atingimento da meta estiveram relacionados a questões de infraestrutura laboratorial e força de trabalho, além da melhoria de processos. Atualmente os processos precisam ser interrompidos para que o requerente envie os instrumentos a laboratórios externos no Brasil e/ou no exterior. Isso ocasiona um aumento no tempo do processo de aproximadamente 90 dias.

A Dimel vê como solução a promoção de uma reestruturação nos laboratórios internos e o respectivo aumento da força de trabalho. Esperamos que o reflexo das ações de reestruturação já implementadas na Dimel, somada ao atendimento das demandas apontadas (infraestrutura laboratorial e pessoal), proporcionem o atendimento às metas pactuadas ao longo dos próximos dois anos (2019 e 2020).

No que concerne ao plano de providências solicitado pela CAA sobre os problemas relatados no sistema orquestra, com atividades, prazos e orçamentos factíveis ao contexto de restrições atual, o Inmetro reforça que a Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição (Dicol) da Dimel está implementando, juntamente com a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (Ctinf) do Inmetro e a empresa SML Brasil, as melhorias necessárias no Sistema Orquestra para o processo de avaliação de modelo, bem como a separação do processo de avaliação de software.

Durante o segundo semestre de 2018 foram mapeados os processos e o fluxo de atividades (real e ideal) do processo de avaliação de modelos de instrumentos de medição e processo de avaliação de softwares. Tal medida possibilitou que fossem solicitadas correções na modelagem do processo Orquestra P020 e o acompanhamento dos processos Orquestra 117258 (SEI 52600.005742/2018-01) e Orquestra 117299 (SEI 52600.005745/2018-37), designados para operar como pilotos da separação destes processos e teste de funcionamento do projeto. Os processos foram finalizados e aprovados, embora as correções de fluxo ainda não tenham sido concluídas, haja vista que em 14/12/2018 foram solicitadas alterações corretivas ao processo de avaliação de modelo de instrumentos de medição que modificavam a ordenação do processo de cobrança pelo serviço. Em 20/12/2018 a empresa SML Brasil apresentou questionamentos e dúvidas ao Inmetro, que respondeu em 21/12/2018 a todos os questionamentos. É esperada a finalização das correções no processo de avaliação de modelos de instrumentos de medição ainda no segundo semestre de 2019.

De forma similar, espera-se a conclusão dos testes relativos à separação do processo de avaliação de software no segundo semestre deste ano. Em decorrência, após os dois processos – melhorias necessárias no Sistema Orquestra para o processo de avaliação de modelo, assim como a separação do processo de avaliação de software – estarem sendo executados de maneira que atenda às necessidades da Dimel, esperam-se melhorias quanto ao tempo médio de avaliação do modelo.

Sobre a possibilidade de análise prioritária da minuta de portaria que revisará a Portaria nº 484/2010, o texto de revisão da portaria foi enviado para consulta pública por meio da Portaria Inmetro nº 287/18 por 30 dias. Ao final deste prazo, 47 sugestões ao texto foram recebidas pelo Inmetro. Foram realizadas reuniões em 08/10/2018 e 29/10/2018, com o corpo técnico e gerencial da Dimel para avaliação das sugestões e análise da viabilidade técnica de aceitação, e em 13/12/2018, foi realizada uma reunião com a comissão técnica de metrologia legal (CT/ML).

Indicador 7.2 - Satisfação dos clientes com o serviço de apreciação técnica de modelo

Macroprocesso	Garantia Metrológica
Objetivo	7. Buscar a excelência na prestação do serviço de apreciação técnica de modelo
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	Soma do percentual de clientes que responderam estar “Satisffeito” ou “Muito Satisffeito” com o serviço de apreciação técnica de modelo em pesquisa anual de satisfação

Este indicador expressa o nível de satisfação dos clientes com o serviço de apreciação técnica de modelo prestado pelo macroprocesso de Garantia Metrológica. Ele será medido por meio de pesquisa junto aos clientes que solicitaram aprovação de modelo de instrumentos de medição no ano de 2016. Para efeito desse indicador serão consideradas as respostas sobre o “nível geral de satisfação” e o indicador será apurado pela soma do percentual de clientes que assinalaram as respostas “satisffeito” e “muito satisffeito”.

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	2018	
73%	69,91%	95,77%

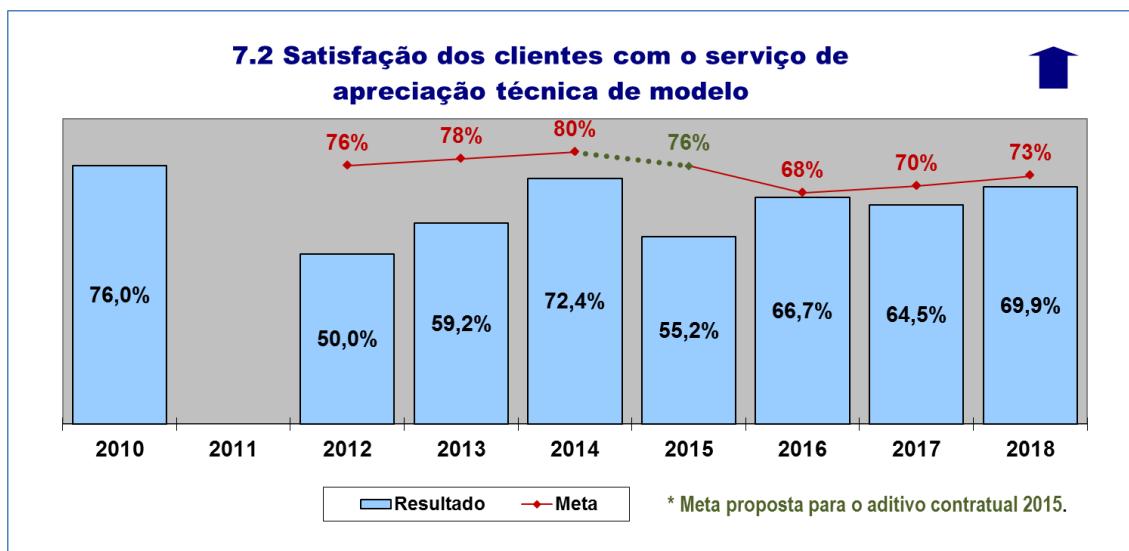


Gráfico 15

Este indicador é apurado pela soma do percentual de clientes dos serviços de Avaliação Técnica de Modelo (ATM) que responderam à pergunta 2 do questionário do **ANEXO C** (“Qual o seu nível de satisfação geral com o serviço de apreciação técnica de modelo?”). Este questionário é utilizado na pesquisa de satisfação dos clientes do serviço de ATM e o erro amostral da pesquisa ficou em 7,72 pontos percentuais.

O resultado do nível de satisfação geral com o processo de ATM foi de 69,9%, um aumento em relação ao ano anterior (64,5%) da ordem de 5 pontos percentuais.

O gráfico 16 abaixo demonstra a distribuição dos percentuais de satisfação dos entrevistados desde o “Muito insatisfeto” até o “Muito satisfeto”.

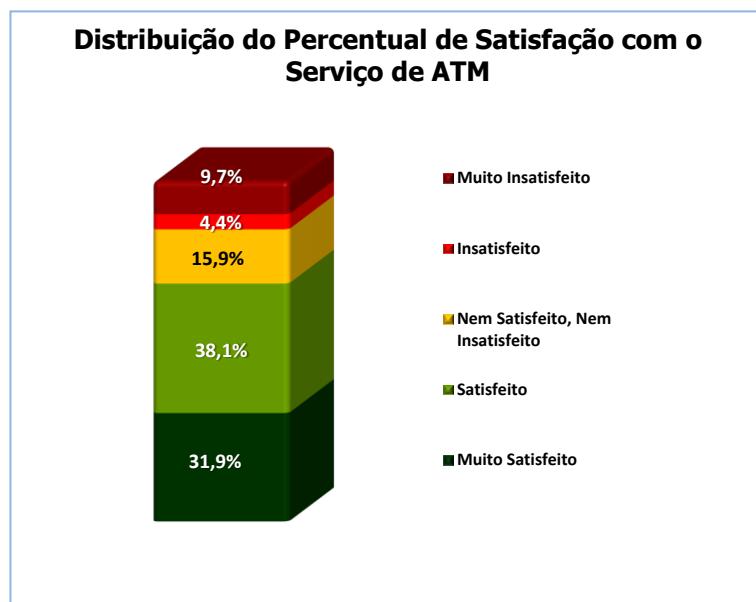


Gráfico 16

O gráfico 17 abaixo demonstra o nível de satisfação (percentual dos clientes que estão “Satisfeitos” ou “Muito satisfeitos”) com cada atributo do serviço de apreciação técnica de modelo.



Gráfico 17

Os atributos avaliados tiveram significativas variações positivas de resultado em relação ao ano anterior, sendo que a maior delas foi de 17,2 pontos percentuais no atributo “Avaliação dos novos procedimentos para entrega e retirada de amostras”. Houve melhora na satisfação em quase todos os atributos. São dignos de nota os resultados dos indicadores “Competência dos profissionais para realização do serviço”, “Confiança

transmitida pelos profissionais durante a realização do serviço” e “Conhecimento dos funcionários no esclarecimento de dúvidas”, que obtiveram melhoria em 15,0, 11,0 e 10,2 pontos percentuais, respectivamente. A única exceção a esta regra ocorreu no indicador “Cumprimento do prazo previsto para conclusão do processo”, cujo grau de satisfação foi reduzido de 46,2% para 43,5%. Este continua sendo o pior item avaliado nos últimos anos e, também, o que mais impacta negativamente no nível de satisfação geral com o processo.

X - RESULTADOS DOS INDICADORES DO MACROPROCESSO PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E RASTREABILIDADE EM METROLOGIA

Indicador 8.1 - Nota média da satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro

Macroprocesso	Pesquisa, Desenvolvimento e Rastreabilidade em Metrologia	
Objetivo	8. Prover à sociedade serviços especializados em metrologia e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas, visando ao aumento da competitividade de produtos e serviços brasileiros	
Dimensão	Eficácia	
Memória de Cálculo	Nota Média ponderada da satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio	
Este indicador será medido por meio de pesquisa junto às empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro. Estes usuários são os laboratórios credenciados junto à Rede Brasileira de Calibração e as empresas que demandam esses serviços diretamente do Inmetro		
Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	2018	
8,0	8,03	100,38%

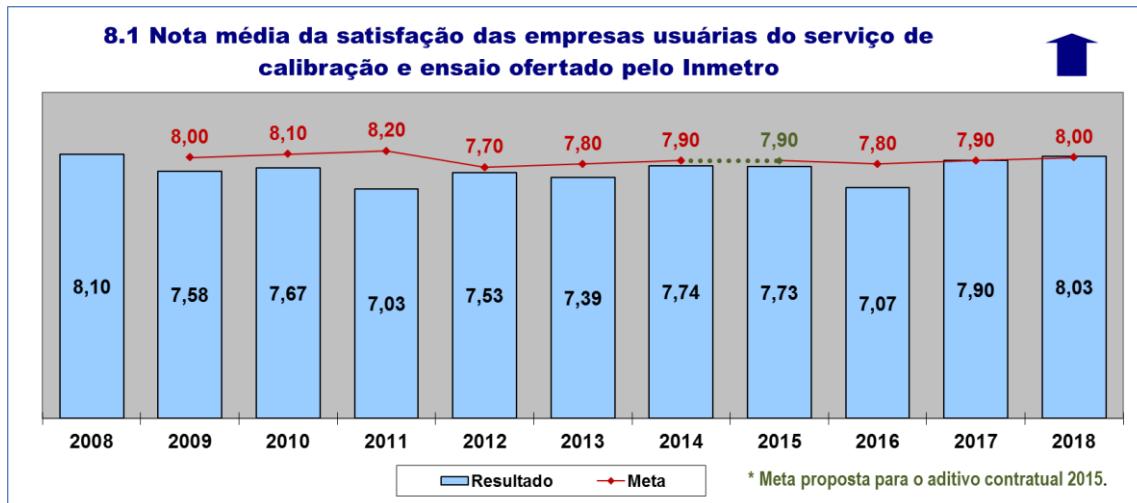


Gráfico 18

A meta do indicador 8.1 foi alcançada, demonstrando que as empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro encontram-se satisfeitas.

Pelo gráfico 19 abaixo, observa-se que 50,8% estão muito satisfeitos, um aumento de 10,6% com relação ao ano anterior; 33,8% encontram-se satisfeitos; 11,9%, nem satisfeitos, nem insatisfeitos; 3,4%, insatisfeitos e apenas 0,8% muito insatisfeitos.

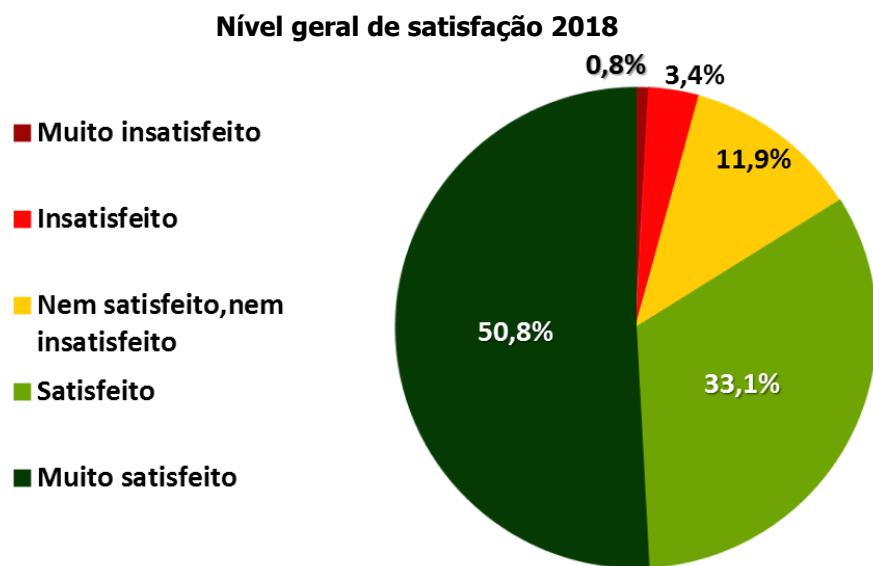


Gráfico 19

Cabe ser destacado que o grau de satisfação é da ordem de 84%, uma vez que 83,9% dos entrevistados estão satisfeitos ou muito satisfeitos com o serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro.

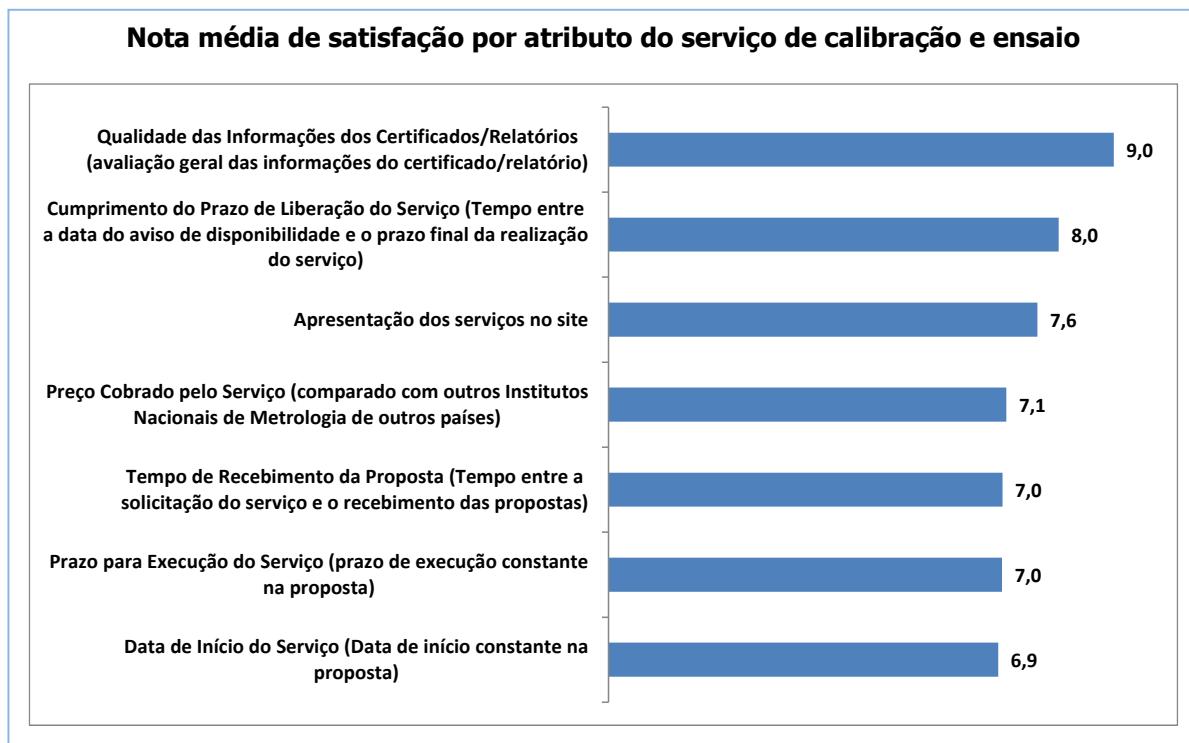


Gráfico 20

O gráfico 20 acima demonstra a nota média de satisfação de cada atributo do serviço de calibração e ensaio. A pergunta utilizada para apurar este indicador é a de número 3 do questionário descrito no **Anexo D** ("Qual o seu grau de satisfação em relação à

avaliação dos serviços de calibração e ensaio?") deste relatório. Vale ressaltar que o erro amostral atingido pela pesquisa foi de 7,01 pontos percentuais.

Analizando-se o gráfico 20, verifica-se que o atributo “Qualidade das Informações dos Certificados/Relatórios” é o mais bem avaliado, contribuindo para elevar o nível total de satisfação. Por outro lado, os atributos “Tempo de Recebimento da Proposta”, “Prazo para Execução do Serviço” e “Data de Início do Serviço” foram os que mais contribuíram para redução da nota.

Indicador 8.2 - Produtividade da calibração de instrumentos e padrões de medição

Macroprocesso	Pesquisa, Desenvolvimento e Rastreabilidade em Metrologia
Objetivo	8. Prover à sociedade serviços especializados em metrologia e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas, visando ao aumento da competitividade de produtos e serviços brasileiros
Dimensão	Eficiência
Memória de Cálculo	(Número de calibrações de pontos de instrumentos de medição) / (número de horas de trabalho dos técnicos envolvidos na calibração)

O provimento de rastreabilidade ao Sistema Internacional de Unidades (SI) é uma responsabilidade legal do Inmetro. Portanto, este indicador mede a produtividade dos técnicos do Inmetro envolvidos nos processos de calibração de instrumentos de medição com rastreabilidade ao SI.

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	2018	
4,2	3,10	73,81%

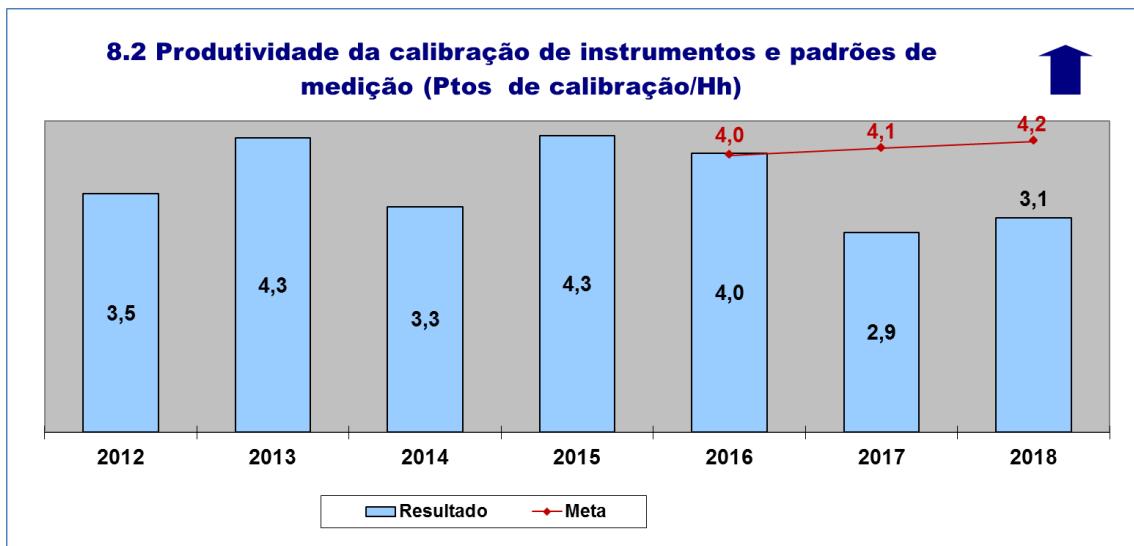


Gráfico 21

Os resultados alcançados pela Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia (Dimci), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), ao longo de 2018, inclusive relativos aos indicadores 8.2 e 8.3, são provenientes de uma gama de fatores.

Entre eles, ressaltam-se as instabilidades nas condições de temperatura e umidades relativas dos laboratórios (climatização), segurança para qualidade da energia elétrica

que alimentam os laboratórios (*nobreaks* e baterias), recuperação da infraestrutura dos laboratórios e a falta de insumos (como reagentes químicos para produção de Materiais de Referência Certificados), justificados em razão dos contingenciamentos ocorridos ao longo dos últimos 07 (sete) anos. Com relação a estes aspectos, as instâncias decisórias da Presidência da Autarquia e a Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan) foram alertadas pelos meios de comunicação institucionais pertinentes quando da apresentação dos resultados de 2017.

A Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAA) do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) orientou a Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia (Dimci) a redigir *Relatório sobre a Infraestrutura Laboratorial - Prioridades de Providências*, entregue em junho de 2018, de modo a traçar plano conjunto para confrontar os prejuízos cumulativos em produtividade, infraestrutura, equipamentos e padrões. A situação fora apresentada em relatórios similares elaborados nos dois anos anteriores, a saber, 2016 e 2017.

Tais relatórios e planos de providência detalham minuciosamente a demanda de recursos financeiros e tempo de execução adequado para obras, aquisições e manutenções necessárias ao pleno funcionamento dos laboratórios. A contratação da prestadora de serviços de refrigeração, em caráter emergencial, em 28 de dezembro de 2017, quando o sistema, dias antes, sofrera pane geral, amenizou temporariamente o transtorno, embora flutuações de temperatura e umidade tenham ocorrido ao longo do ano de 2018. Os referidos processos estão listados a seguir:

1) Processo n.º 52600.106985/2017-77

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de aluguel de 2 (duas) unidades resfriadoras de líquido – Contrato n.º 28/2018 celebrado em 14 de dezembro de 2018 e publicado no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2018;

2) Processo n.º 52600.007601/2018-15:

Objeto: aquisição de serpentinas para os condicionadores de ar. A empresa que venceu o processo licitatório não se manifestou dentro do prazo e o Inmetro consultou as demais empresas que participaram do certame. Entretanto, as empresas que aceitaram executar o objeto, apresentaram preços superiores a 25% do preço de referência. A licitação não foi revogada e refeita porque a primeira colocada impetrhou um processo na justiça, alegando que respondeu dentro do prazo. Assim sendo, o processo está na justiça, para decisão;

3) Processo 52600.003511/2018-55:

Objeto: contrato de manutenção de baterias e UPs (*nobreaks*). Contrato nº 32/2018 celebrado em 28 de dezembro de 2018 e publicado no Diário Oficial da União em 04 de janeiro de 2019.

A existência de procedimentos automatizados pode aumentar ou reduzir o tempo de atuação direta do metrologista na realização do serviço. Equipamentos que funcionam sem a interferência direta do técnico, em sistemas de medição automatizados, produzem mais pontos de calibração e ensaio por hora (máquina/hora) do que aqueles que exigem maior dedicação da homem/hora em virtude da realização manual (Homem/hora). Os fatores contrastam entre si, inclusive no que diz respeito aos indicadores compararem dados (máquina e homem) não equivalentes.

Não ignoramos que os resultados da primeira avaliação semestral indicam aumento de produtividade, mas destacamos que eles se diluíram ao longo do segundo semestre. Os serviços cujo tempo despendido em homem/hora é maior, afetam negativamente o alcance das metas no acumulado do ano corrente.

Primeiro, em função da impossibilidade de atender aos clientes por conta das questões de infraestrutura supracitadas, registramos 582 (quinhentos e oitenta e dois) serviços suspensos em 2017. No ano de 2018, outros 160 (cento e sessenta) integraram a relação, totalizando 742 (setecentos e quarenta e dois) serviços suspensos entre calibrações e ensaios no período, conforme informações do apoio operacional da Dimci.

Segundo, também registramos o cancelamento total de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete) serviços de calibrações e ensaios ao longo do segundo semestre de 2018, sendo 907 (novecentos e sete) pelos laboratórios em razão de fatores internos e 1080 (mil e oitenta) a pedido dos usuários. Estes últimos são computados em decorrência dos clientes não retornarem à comunicação após receber proposta orçamentária.

Em suma, pode ser afirmado que calibrações e ensaios em 2018 foram prejudicados por intermitentes interrupções nas condições climáticas dos laboratórios, provocando aumento do tempo de execuções dos serviços e elevando, assim, a relação Homem/Hora de modo a baixar a produtividade dessas atividades. Foram necessárias intensificações da Manutenção de padrões primários e secundários, que exigiram um aumento do Homem/hora, devido às constantes oscilações nas condições climáticas dos laboratórios. Por outro lado, interrupções dos serviços em algumas áreas foram compensadas por aumento em atividades de pesquisa e desenvolvimento em projetos com parcerias internacionais (PTB, NIST, etc.), resultando, por exemplo, em aumento de publicações científicas em veículos nacionais e internacionais (em 2017: 58; em 2018: 101).

Reiteramos o empenho e a responsabilidade na apresentação de soluções, demanda e aperfeiçoamento das ferramentas de gestão e investimento na recuperação da infraestrutura laboratorial, necessária ao provimento de rastreabilidade metrológica à sociedade. Outro fator que pode ser considerado é o momento de expectativas provocado pelas eleições gerais, em que os clientes aguardam a estabilização política e econômica do Brasil.

Indicador 8.3 - Produtividade dos ensaios de instrumentos e padrões de medição

Macroprocesso	Pesquisa, Desenvolvimento e Rastreabilidade em Metrologia
Objetivo	8. Prover à sociedade serviços especializados em metrologia e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas, visando ao aumento da competitividade de produtos e serviços brasileiros
Dimensão	Eficiência
Memória de Cálculo	(Número de ensaios de pontos de instrumentos de medição) / (número de horas de trabalho dos técnicos envolvidos nos ensaios)
O provimento de rastreabilidade ao Sistema Internacional de Unidades (SI) é uma responsabilidade legal do Inmetro. Portanto, este indicador mede a produtividade dos técnicos do Inmetro envolvidos nos processos de ensaio de instrumentos de medição com rastreabilidade ao SI.	

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	2018	
145	107,4	74,07%

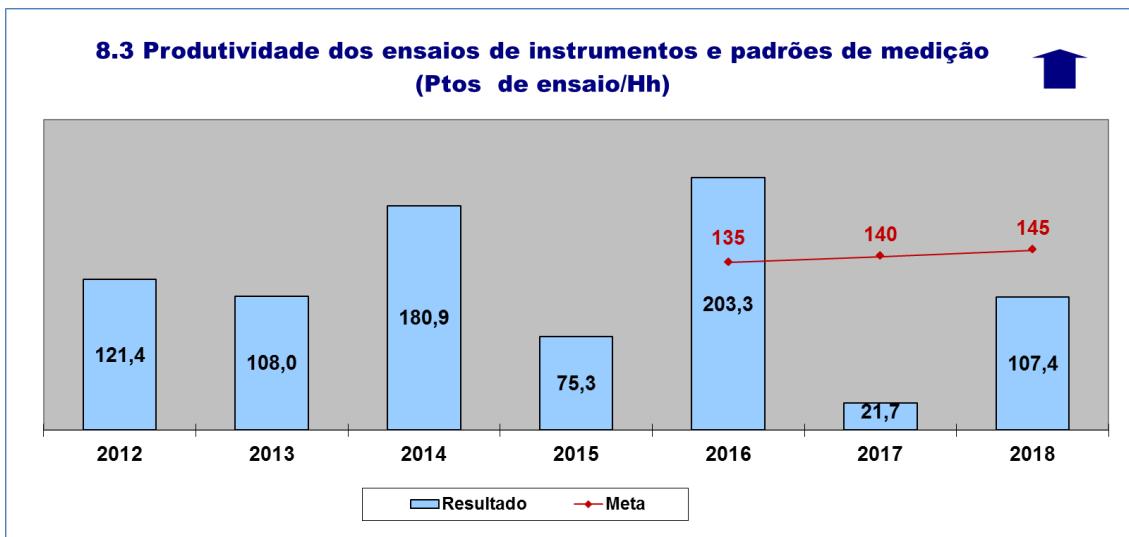


Gráfico 22

As metas relativas ao indicador 8.3 “produtividade dos ensaios de instrumentos e padrões de medição” não foram atingidas. Contudo, as mesmas justificativas explicitadas para o indicador 8.2 aplicam-se ao indicador 8.3. De forma similar, as ações corretivas em curso para solução/minimização dos problemas relacionados ao indicador 8.2 também concorrem para a solução/minimização dos problemas relativos ao indicador 8.3.

Cumpre salientar que o método empregado para a realização dos ensaios e também das calibrações é heterogêneo e varia muito com o tipo de serviço. Se analisarmos, por exemplo, os ensaios ópticos em luminárias, em razão do nível de mecanização atual do laboratório, o número de homens-horas empregados nessa atividade é bem inferior se comparado, por exemplo, com alguns dos ensaios realizados pelo laboratório de térmica que, dada a tipicidade do serviço (por exemplo, ensaios em termômetros clínicos), ainda é necessário o uso intensivo de homens-horas. Além disso, o volume de demanda, tanto pelos serviços de ensaios quanto de calibração, foge ao nosso controle e, em razão disso, é natural observar certa sazonalidade nos resultados apresentados pelo indicador, pois, em determinados anos, a demanda por serviços está direcionada

para serviços mais automatizados, que requer menor quantidade de homens-horas, o que acarreta em melhoria no desempenho do indicador. Em outros anos, essa demanda se assenta sobre serviços com maior emprego de homens-horas, reduzindo o desempenho do mesmo.

Contudo, como explicado com relação ao indicador 8.2, ressalta-se que pode ser afirmado que tanto calibrações quanto ensaios em 2018 foram prejudicados por intermitentes interrupções nas condições climáticas dos laboratórios, provocando aumento do tempo de execuções dos serviços e elevando, assim, a relação Homem/Hora de modo a baixar a produtividade dessas atividades. Foram necessárias intensificações da Manutenção de padrões primários e secundários, que exigiram um aumento do Homem/hora, devido às constantes oscilações nas condições climáticas dos laboratórios. Por outro lado, interrupções dos serviços em algumas áreas foram compensadas por aumento em atividades de pesquisa e desenvolvimento em projetos com parcerias internacionais (PTB, NIST, etc.), resultando, por exemplo, em aumento de publicações científicas em veículos nacionais e internacionais (em 2017: 58; em 2018: 101).

Indicador 8.4 - Número de serviços de medição no KCDB (*Key Comparison Database*) do BIPM (*Bureau International des Poids et Mesures*)

Macroprocesso	Pesquisa, Desenvolvimento e Rastreabilidade em Metrologia
Objetivo	8. Prover à sociedade serviços especializados em metrologia e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas, visando ao aumento da competitividade de produtos e serviços brasileiros
Dimensão	Eficácia
Memória de Cálculo	Número de serviços de melhor capacidade de medição (<i>cmc – calibration measure capability</i>) incluídos no KCDB (<i>Key Comparison Database</i>) do BIPM (<i>Bureau International des Poids et Mesures</i>)

Este indicador evidencia o esforço na manutenção da Gestão do Sistema de Qualidade em metrologia científica que atende ao acordo de reconhecimento mútuo (MRA) assinado pelo Inmetro.

Meta	Resultado	Alcance da meta
2018	2018	
470	531	112,98%

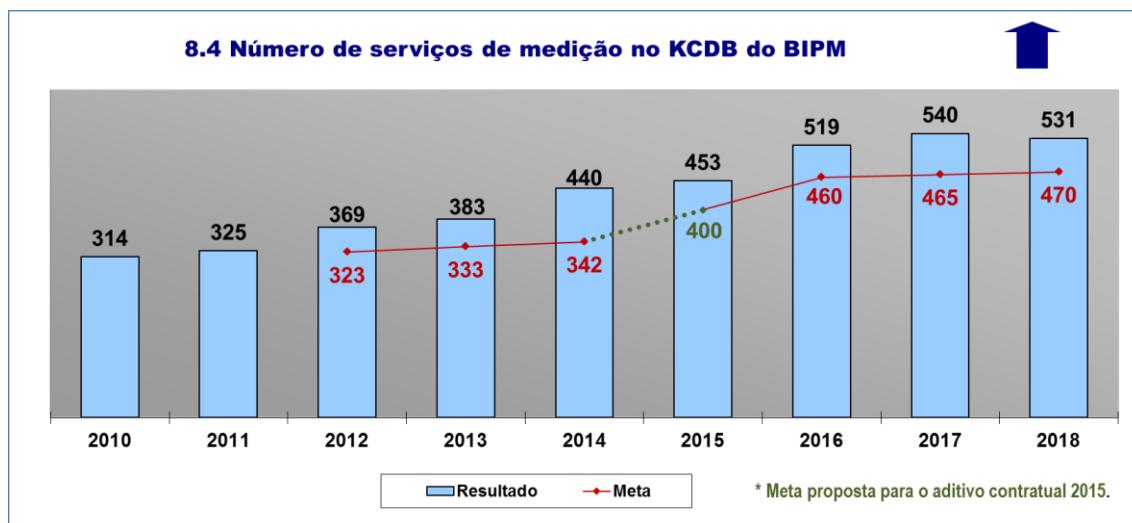


Gráfico 23

Em 2018, o Inmetro obteve aprovação, por meio das avaliações de pares (*peer reviews*), de mais serviços de Capacidades de Medição em Calibrações (CMC), na Base de Dados *Key Comparison Database* (KCDB), do *Bureau International des Poids et Mesures* (BIPM), resultando num total de **531** CMCs até dezembro de 2018. O processo de avaliações por pares (*peer reviews*) é necessário para manutenção da credibilidade nacional e internacional do Inmetro. Por meio dele, sob a coordenação do BIPM, torna-se possível assegurar a uniformidade das medições, o reconhecimento internacional e a rastreabilidade ao Sistema Internacional das Unidades (SI).

As 531 CMC estão distribuídas por áreas no KCDB da seguinte forma: Acústicas e Vibrações = 88; Massa e grandezas relacionadas = 85; Comprimento = 27; Fotometria e Radiometria = 11; Termometria = 11; Eletricidade e Magnetismo = 66; Química = 111; Tempo e Frequência = 13 e Radiações Ionizantes = 119.

Analizando as CMC agregadas à base de dados do KCDB, é possível identificar que 399 estão sob a responsabilidade direta do Inmetro, 119 sob a responsabilidade do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) e 13 sob a responsabilidade do Observatório Nacional (ON).

As mudanças aguardadas para categorização dos CMCs ainda estão em processo de implantação, logo, o número de entradas no KCDB não sofreu ligeira queda, conforme esperado.

XI – DESEMPENHO RELATIVO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTIPULADOS NO PLANO DE TRABALHO - ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO

No Anexo I, item 2 do Contrato de Gestão, estão pactuados os Objetivos de desenvolvimento institucional do Inmetro para o ciclo 2016 - 2018. A nota relativa ao alcance desses objetivos corresponde a **10%** da pontuação global do contrato.

OBJETIVO I – Aprovar metodologia para avaliação da efetividade da regulamentação até o fim do ciclo do Contrato de Gestão.

- Realizar estudo com base na realização de benchmarkings com órgãos congêneres no exterior até 2016.
- Apresentar estudo interno com proposta de metodologia para avaliação da efetividade da regulamentação até 2017.
- Aplicar a metodologia em um objeto a ser selecionado como projeto-piloto até 2017.
- Submeter o estudo à consulta pública com o objetivo de ouvir as partes interessadas até 2018.
- Consolidar a experiência e publicar documento com a metodologia oficial para avaliação da efetividade da regulamentação até 2018.

RESULTADO

A metodologia para avaliação da efetividade da regulamentação foi incorporada à nova norma de Avaliação de Resultados Regulatórios (ARR) do Inmetro. Após o processo de consulta interna, a nova norma de ARR (NIT-Diqre 003) foi publicada no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do Inmetro em dezembro de 2018.

Norma NIT-Diqre 003 – Avaliação de Resultados Regulatórios (Anexo)

Os estudos internos elaborados encontram-se inseridos no SEI sob o nº 0052600.005809-2018 e se referem às seguintes Notas Técnicas:

1. DCONF/DIQRE/009/2018: Proposta de metodologia para Avaliação da Efetividade da Regulamentação (ANEXO D);
2. DCONF/DIQRE/010/2018: Avaliação da Efetividade do programa de etiquetagem de refrigeradores (ANEXO E).

Cumpre destacar que a consulta pública mencionada é de natureza interna, visto que a definição da metodologia a ser utilizada compete exclusivamente ao Inmetro. Assim, o detalhamento do objetivo quando menciona consulta pública busca se referir a consulta às diversas unidades internas do Inmetro que possuem relação direta com o trabalho. Além disso, as partes interessadas, neste contexto, dizem respeito às unidades internas

que possuem responsabilidade no processo de adoção de medidas regulatórias (estudo, elaboração de novo regulamento, monitoramento, etc.).

OBJETIVO II– Realizar Análises de Impacto Regulatório (AIR) para pelo menos 75% dos temas previstos na Agenda Regulatória do Inmetro.

- Publicar, até 2017, novo subsite da Agenda Regulatória que disponibiliza os estudos previstos, em andamento e concluídos, de forma a aumentar a transparência do processo decisório para a regulamentação.
- Publicar, até 2018, nova metodologia ampliada e revisada de Análise de Impacto Regulatório.

A Casa Civil da Presidência da República, em alinhamento às Boas Práticas Regulatórias da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), instruiu os reguladores federais a implantar tanto a Agenda Regulatória quanto a Análise de Impacto Regulatório (AIR).

Desta forma, em 2015/2016, o Inmetro adotou a Agenda Regulatória em substituição ao Plano de Ação Quadrienal, que vigorava desde o ano 2000. Além disso, revisou sua metodologia de Análise de Impacto Regulatório de acordo com as Diretrizes Gerais e do Guia Orientativo para elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR), importante documento, publicado pela Casa Civil da Presidência da República em junho de 2018. Vale destacar a participação ativa do Inmetro na construção desse documento, em conjunto com outros agentes reguladores.

Os princípios e as diretrizes de boas práticas regulatórias pautados no documento foram internalizados como normas do Sistema de Gestão da Qualidade do Inmetro. Essa prática assegura o aprimoramento dos estudos regulatórios elaborados pelos profissionais do Inmetro, tais como a Análise de Impacto Regulatório (AIR), Avaliação de Resultados Regulatórios (ARR) e Análise Inicial de Demandas (AID) fornecendo um suporte mais robusto à tomada de decisão.

Após o processo de consulta interna de 30 dias, as normas NIE-Dconf-009 (Elaboração e Atualização da Agenda Regulatória) e NIT-Diqre-002 (Análise de Impacto Regulatório) foram publicadas, em dezembro de 2018, no Sistema de Gestão da Qualidade do Inmetro.

A Agenda Regulatória do Inmetro pode ser acessada no endereço:

http://www.inmetro.gov.br/qualidade/agenda_regulatoria.asp.

Assim sendo, salvo exceções expressas na norma NIE-Diqre-002 que estabelecem isenção de análise de impacto regulatório aprofundada, todo tema contará ao menos com uma nota técnica de Análise de Demanda, entendida como uma análise de impacto regulatório simplificada.

Para o cálculo desse indicador são considerados apenas os programas em desenvolvimento na Agenda Regulatória Inmetro (ARI). Na ARI (2017-2018), atualizada em 09/01/2019, dos 81 objetos existentes atualmente, identificados na fase de estudo, 27 já tiveram os trabalhos concluídos, 42 estão em andamento e 12 previstos.

Neste sentido, entendemos que estamos realizando a Análise de Impacto Regulatório (AIR) para 85,2% dos temas previstos na Agenda Regulatória do Inmetro (ver tabela abaixo).

	Nº	%
Concluídos + em andamento (no processo de análise inicial de demanda)	27 + 42 = 69	85,2%
Previstos	12	14,8%
Total:	81	100

Quanto à meta de 75%, a lógica à época da assinatura do Contrato de Gestão, era que, a cada 4 demandas, três deveriam passar obrigatoriamente pelo processo de análise de impacto regulatório, que englobava também o atual processo de análise inicial de demanda. Porém, dada à reestruturação da Diretoria após o redesenho e as discussões no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, todos os temas da agenda regulatória para a fase de estudo devem passar pelo processo de análise inicial de demanda, que foi um desdobramento da parte inicial do processo de análise de impacto regulatório. Logo, hoje, o indicador corresponderia a 100%.

A lista dos objetos encontra-se abaixo:

Objetos em Estudo				
Essa fase abrange temas em estudo por meio de Análise de Demandas, Monitoramento de Regulamentadores no Exterior, Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultados Regulatórios.				
Objetos (81)	Projetos (81)	Fase	Situação	
Agregados	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metrológica	Estudo	Em andamento	
Alimentos a peso	Revisão - Portaria Inmetro nº 97/2000	Estudo	Em andamento	
Ampliação da "autoverificação" para todos os medidores de água e gás, e não apenas domiciliares	Revisão - Resolução Conmetro nº 13/2006	Estudo	Em andamento	
Aparelhos elétricos de Aquariofilia	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído	
Artigos Infantis	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído	
Auditores de fabricação de Extintores de Incêndio	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento	
Banheira infantil	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído	

Objetos em Estudo

Essa fase abrange temas em estudo por meio de Análise de Demandas, Monitoramento de Regulamentadores no Exterior, Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultados Regulatórios.

Objetos (81)	Projetos (81)	Fase	Situação
<u>Bateria botão</u>	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
<u>Bens reprocessados</u>	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
<u>Calçados e artefatos de couro</u>	Estudo sobre adoção de Medidas Regulatórias pelo Inmetro	Estudo	Concluído
<u>Camas empilháveis de uso infantil</u>	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
<u>Capacete para condutores de bicicletas e usuários de patins, skates e semelhantes de uso adulto e infantil</u>	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
<u>Capacete para condutores e passageiros de motocicletas e similares</u>	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Concluído
<u>Coifas e Depuradores</u>	Análise Inicial de Demanda	Estudo	Em andamento
<u>Compatibilidade eletromagnética</u>	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
<u>Componentes do sistema para Gás Natural Veicular (GNV)</u>	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
<u>Componentes dos sistemas de compressão de gás natural veicular (GNV) e de gás natural comprimido (GNC)</u>	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
<u>Conexões de ferro fundido</u>	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
<u>Conteúdo líquido de produtos pré-medidos (grandezas de massa e volume)</u>	Revisão - Portaria Inmetro nº 248/2008 (Resolução GMC nº 07/2008)	Estudo	Previsto
<u>Copos plásticos descartáveis</u>	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Concluído
<u>Cordões de Persiana</u>	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
<u>Decibelímetros</u>	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metrológica	Estudo	Previsto
<u>Declaração de conformidade para ensaios de verificação inicial de taxímetros</u>	Revisão - Portaria Inmetro nº 201/2002	Estudo	Previsto
<u>Densímetros</u>	Revogação - Portaria INT nº 31/1950 e Portaria MIC nº 204/1962	Estudo	Em andamento
<u>Dispositivos elétricos de baixa tensão</u>	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Concluído
<u>Dosadoras de café – instrumentos de pesagem automáticos</u>	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metrológica	Estudo	Em andamento
<u>Efeitos de interferências ocasionadas por campos eletromagnéticos gerados por portas giratórias em portadores de</u>	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Em andamento

Objetos em Estudo

Essa fase abrange temas em estudo por meio de Análise de Demandas, Monitoramento de Regulamentadores no Exterior, Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultados Regulatórios.

Objetos (81)	Projetos (81)	Fase	Situação
<u>dispositivos médicos implantáveis</u>			
Equipamentos de Playground	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Escadas metálicas domésticas	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
Esfigmomanômetros	Revisão - Portaria Inmetro nº 46/2016 - RTM: Ensaio do erro de indicação	Estudo	Em andamento
Esquadrias	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Em andamento
Extintores de incêndio (fabricação)	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
Fabricação de veículos acessíveis de categorias M2 e M3 para transporte escolar em áreas urbanas	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Em andamento
Filtro de linha	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Em andamento
Garrafas térmicas com amianto	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Imãs utilizados em brinquedos ou em objetos de mesa para adultos	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Indicadores de pressão para Extintores de Incêndio	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
Inspeção de veículos rodoviários automotores com sistemas de gás natural veicular (GNV)	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
Instrumentos de pesagem automáticos de veículos rodoviários em movimento (IPA rodoviário)	Revisão - Portaria Inmetro nº 375/2013 - Erros máximos admissíveis (EMA)	Estudo	Em andamento
Instrumentos para medição de estresse térmico	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metrológica	Estudo	Em andamento
Instrumentos reparados	Revisão - Portaria Inmetro nº 04/2013 e Portaria Inmetro nº 65/2015	Estudo	Previsto
Líquidos para freios hidráulicos para veículos automotores	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
Luminárias de LED para uso interno	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Em andamento
Mangueira de incêndio	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Em andamento
Medidas de capacidade descartáveis	Revogação - Portaria Inmetro nº 199/1993	Estudo	Previsto
Medidas materializadas de comprimento	Revisão - Portaria Inmetro nº 145/1999	Estudo	Em andamento
Medidores de GLP a granel	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metrológica	Estudo	Em

Objetos em Estudo

Essa fase abrange temas em estudo por meio de Análise de Demandas, Monitoramento de Regulamentadores no Exterior, Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultados Regulatórios.

Objetos (81)	Projetos (81)	Fase	Situação
montados em veículos rodoviários			andamento
Medidores de óleo lubrificante	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metrológica	Estudo	Em andamento
Medidores de transmitância luminosa	Revisão - Portaria Inmetro nº 64/2006	Estudo	Previsto
Medidores de velocidade de veículos rodoviários	Revisão - Portaria Inmetro nº 544/2014 - Controle Metrológico Legal	Estudo	Previsto
Medidores de volume de B-100 embarcado em caminhão-tanque	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metroológica	Estudo	Em andamento
Motores elétricos recondicionados	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Oficinas de reparo e manutenção de bombas medidoras de combustíveis	Revogação - Portaria Inmetro nº 04/2013	Estudo	Em andamento
Opacímetro	Revisão - Portaria Inmetro nº 60/2008 - Periodicidade das verificações	Estudo	Previsto
Pão francês	Revisão - Portaria Inmetro nº 146/2006	Estudo	Em andamento
Perfis laminados de aço para uso estrutural	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Em andamento
Pilhas e baterias de Li-ion e Níquel	Análise Inicial de Demanda	Estudo	Em andamento
Ponteiras a laser	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Presença de amianto em produtos infantis	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Produtos de Iluminação LED	Estudo sobre adoção de Medidas Regulatórias pelo Inmetro	Estudo	Concluído
Projeto medição de combustíveis - veículo tanque rodoviário	Revisão - Portaria Inmetro nº 59/1993	Estudo	Em andamento
Quantidade nominal dos produtos "clips para papel", "grampos para papel" e "palitos para churrasco"	Revogação - Portaria inmetro nº 123/2002	Estudo	Previsto
Redes de proteção	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Relés fotoelétrico	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Revogação do artigo 6º da Portaria Inmetro nº 554/2015 que regulamenta o serviço de reforma de pneus de motocicletas	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Em andamento
Rodas automotivas	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
Roupas com proteção UV de uso adulto e infantil	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Sacarímetros	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metrológica	Estudo	Previsto

Objetos em Estudo

Essa fase abrange temas em estudo por meio de Análise de Demandas, Monitoramento de Regulamentadores no Exterior, Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultados Regulatórios.

Objetos (81)	Projetos (81)	Fase	Situação
Segurança do Vestuário Infantil	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Segurança em Piscinas	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Self-balancing scooter ("Hoverboard")	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Serviço de comissionamento em postos de abastecimento de gás natural veicular (GNV)	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
Sistemas de medição de gás natural	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metrológica	Estudo	Previsto
Tanque de armazenamento subterrâneo de combustível	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
Termômetro auricular por medição de infravermelho	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metrológica	Estudo	Em andamento
Termômetro digital de resistência	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metrológica	Estudo	Em andamento
Tintas - teor de chumbo	Análise de Impacto Regulatório	Estudo	Concluído
Válvulas industriais para instalações de exploração, produção, refino e transporte de produtos de petróleo	Avaliação de Resultado Regulatório	Estudo	Em andamento
Veículo tanque ferroviário	Revisão - Portaria Inmetro nº 112/1989 e Portaria Inmetro nº 438/2007	Estudo	Em andamento
Verificação periódica de medidores de energia elétrica	Revisão - Portaria Inmetro nº 602/2012	Estudo	Em andamento
Volume real de chope (Medidas de capacidade descartáveis para consumo imediato de bebidas)	Desenvolvimento de Regulamentação Técnica Metrológica	Estudo	Previsto

OBJETIVO III – Realizar redirecionamento estratégico da instituição

- Realizar novo processo de planejamento estratégico de forma participativa.
- Adequar os macroprocessos da Autarquia ao realinhamento estratégico.
- Redefinição da estrutura organizacional do Inmetro de acordo com o realinhamento estratégico.
- Aperfeiçoar a metodologia de monitoramento estratégico no Inmetro.

RESULTADO

Conforme informado em relatório anterior, em 31 de dezembro de 2017, havia sido aberto novo processo para a contratação de consultoria para elaboração de novo ciclo de planejamento estratégico para o Inmetro. Após o recebimento das indicações de

algumas fundações/instituições por parte da Alta Administração foram encaminhados, em 29 de março de 2018, e-mails convidando tais instituições a apresentarem propostas comerciais de modo a embasar a continuidade do processo. Em um primeiro momento, nenhuma resposta foi obtida.

Em 08 de junho de 2018, a Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan) voltou a encaminhar novos e-mails convidando as mesmas fundações e ampliando o convite a outras organizações sem fins lucrativos que poderiam, devido à sua *expertise*, participar do processo de seleção. Na ocasião foi estabelecido prazo até o dia 22 de junho de 2018 para apresentação das propostas. Até essa data, havíamos recebido 06 (seis) respostas, sendo cinco propostas e uma delas declinando do convite recebido.

Uma equipe de servidores foi incumbida de avaliar as 05 (cinco) propostas recebidas. Em nota técnica elaborada em agosto de 2018, a equipe destacou em suas conclusões que não constavam nas propostas recebidas descrição da metodologia a ser utilizada e, portanto, não havia avaliação técnica passível de análise, uma vez que houve apenas a reprodução do texto do Projeto Básico, com uma única exceção.

No entanto, mesmo essa exceção mostrou-se muito superficial frente à complexidade do projeto demandado pelo Inmetro. Além disso, nenhuma das propostas apresentou atestados de qualificação técnica nos termos previstos no projeto básico, tampouco a lista com a equipe técnica que efetivamente se responsabilizaria pela execução dos serviços, conforme preconiza a IN nº 05/2017 em seu Art. 12. Assim, o entendimento da equipe de servidores foi que as propostas apresentadas não cumpriram os requisitos técnicos solicitados. Ademais, o processo administrativo em questão para contratação de consultoria para realização de novo ciclo de planejamento estratégico mostrou-se totalmente desconforme com a IN nº 05/2017. A equipe de servidores apontou na mesma nota técnica como imperioso o refazimento de todos os atos processuais, sobretudo: i) designação formal da equipe de Planejamento da Contratação; ii) elaboração completa dos Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da referida Instrução Normativa; iii) elaboração do Mapa de Riscos; iv) reformulação do Projeto Básico, em conformidade com os modelos de minutas padronizados da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da referida Instrução Normativa; e v) planejamento cauteloso das atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, consoante as diretrizes constantes do Anexo VIII da referida Instrução Normativa.

Por fim, além das possibilidades de contratar diretamente por dispensa de licitação (art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93) ou inexigibilidade, a equipe de servidores que elaborou a nota técnica recomendou que a equipe de Planejamento da Contratação a ser constituída avaliasse a viabilidade de realizar um processo de seleção via concorrência baseada em técnica e preço, por se tratar de opção mais prudente para a Administração Pública, ou mesmo a seleção de ente público com reconhecida capacidade técnica para a consecução do projeto, com a eventual transferência de recursos para sua realização, nos termos da legislação vigente.

Ainda em agosto de 2018, o diretor da Dplan, motivado pelo excessivo tempo para a contratação de consultoria externa em virtude das inconsistências apresentadas pelas propostas comerciais recebidas, buscando dar celeridade ao processo e, especialmente, evitar que todo o trabalho realizado até então fosse perdido, solicitou às instituições

que as questões apontadas na nota técnica produzida pela equipe de servidores fossem corrigidas a fim de sanear o processo. Ao avaliar as propostas corrigidas que foram remetidas, ficou constatado que apenas uma das instituições buscou equacionar, minimamente, as questões apontadas. A partir de então, o processo foi encaminhado para a área de aquisições do Inmetro, com a recomendação que a Procuradoria Federal apreciasse os atos administrativos adotados para dar prosseguimento ao processo de contratação de novo ciclo de planejamento estratégico.

A Procuradoria Federal destacou em sua análise que o referido processo administrativo precisaria ser saneado, antes de qualquer manifestação conclusiva de sua parte. Para tanto, informou ser necessário demonstrar nos autos a inviabilidade técnica de se realizar procedimento licitatório com ampla competição. Ademais, afirmou que, na hipótese do demonstrado interesse público na realização de contratação direta, deveria ser sanada a ausência de nexo apontada na nota técnica elaborada pela equipe de servidores entre a natureza da instituição selecionada e o objeto a ser contratado. Também seria necessário demonstrar a inquestionável reputação ético-profissional da instituição selecionada. Além disso, a Procuradoria Federal ressaltou que o procedimento apresentou ampla competitividade no mercado em sua fase inicial, mas que após a inclusão de novo item no projeto básico, o novo projeto foi encaminhado a outro conjunto de instituições passíveis de contratação direta. Neste ponto, a posição da Procuradoria Federal foi que a Administração deveria demonstrar os elementos que fundamentaram a proposta de dispensa de licitação defendida no processo, considerando a possível realização de certame licitatório, conforme defendido anteriormente pela equipe de servidores responsável por elaborar a aludida nota técnica.

Tendo em vista os apontamentos apresentados pela Procuradoria Federal, especialmente a necessidade de superar as possíveis indicações existentes no processo que poderiam macular sua idoneidade, trazendo problemas futuros para o Inmetro junto aos órgãos de controle interno (Audin) e externo (CGU ou TCU) e, seguindo orientação da Presidência do Instituto, o processo para contratação de consultoria externa foi finalizado em 09 de janeiro de 2019. Neste encerramento foi salientado, sob a orientação da Presidência do Inmetro, que um novo processo administrativo para contratação de consultoria de planejamento estratégico seria iniciado, em total conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2017, situação que até a presente data, ainda não ocorreu, sobretudo em razão das mudanças à frente do Inmetro motivadas pelo início do novo governo. No entanto, com a chegada da nova Presidência, teve início processo para atualizar a missão do Inmetro e, a partir daí, realizar um novo ciclo de planejamento estratégico para a Autarquia ainda no primeiro semestre de 2019.

Importante destacar que as demais ações relacionadas ao objetivo dependem, fundamentalmente, da realização do novo processo de planejamento estratégico. Portanto, não houve qualquer avanço nessa direção. Com o aditamento do Contrato de Gestão para o final de 2019, a expectativa é que o referido objetivo seja finalmente alcançado.

Contudo, apesar de não termos sido bem-sucedidos com relação à contratação da consultoria que daria suporte à realização do Planejamento Estratégico do Inmetro, algumas iniciativas importantes foram realizadas. Entre elas, destaca-se a realização de

um ciclo de encontros entre os dias 15 e 31 de janeiro de 2018 para discussão de planos de ações elaborados por todas as Diretorias, Coordenações e Superintendências do Inmetro para o período de 2018 a 2022. Também foram apresentadas as principais realizações de cada área no ano anterior.

Na ocasião, outra importante iniciativa foi desenvolvida, no caso, a discussão sobre a primeira etapa do processo de gestão de riscos, “estabelecimento de contexto”, iniciativa que ensejou a reflexão sobre fatores internos e externos a cada área que impactavam positiva ou negativamente no atingimento de suas metas. Tais fatores foram apresentados durante o ciclo de encontros e debatidos com todos os participantes da reunião.

Ademais, foi realizada atualização da lista de processos do Inmetro, que contém informações dos fornecedores, insumos, produtos, clientes e unidades envolvidas. As planilhas com atualização dos processos foram concluídas e, desde então, apoiam as áreas nas rotinas de gestão.

Dante do exposto, acreditamos que o objetivo III – Realizar redirecionamento estratégico da instituição – foi parcialmente cumprido. Ademais, argumenta-se que a não realização de forma completa do aludido objetivo deu-se, principalmente, em função de fatores que fugiram ao controle do Inmetro. Como exemplo, menciona-se a profunda mudança estrutural pelo qual passou (e ainda passa) o governo federal, que em função das incertezas, contribuiu para a dificuldade de contratação da empresa de consultoria. Além disso, dificuldades orçamentárias enfrentadas pelo Instituto, como a obtenção do menor orçamento desde 2011, também obrigaram a autarquia a priorizar atividades de prestação de serviço da RBMLQ-I junto à sociedade, em detrimento de algumas necessidades internas como, por exemplo, a contratação de um novo ciclo de planejamento estratégico.

ANEXOS

ANEXO A – QUESTIONÁRIO UTILIZADO NA PESQUISA DE IMAGEM JUNTO AOS PARTICIPANTES DOS COMITÊS TÉCNICOS DO PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO

P1) No que se refere à regulamentação técnica no Brasil, qual sua opinião a respeito de seu grau de contribuição para cada um dos itens indicados abaixo.

	Não Contribui	Contribui Pouco	Contribui	Contribui Muito	Não sei
Combate de barreiras técnicas ao comércio					
Combate às práticas enganosas de comércio					
Melhoria da qualidade de produtos e serviços					
Proteção do consumidor					
Promoção da Concorrência Justa					

P2) Pelo que o(a) Sr.(a) sabe ou ouviu falar, informe, numa escala de 0 a 10 (sendo 0 menos eficaz e 10 mais eficaz), o grau de eficácia de cada uma das instituições abaixo indicadas em sua atuação como autoridade regulamentadora. Ao avaliar o grau de eficácia, considere os seguintes atributos: transparência, participação, agilidade, imparcialidade e eficiência (otimização dos recursos).

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Não sei
INMETRO												
ANTT												
ANEEL												
ANATEL												
MAPA												
ANVISA												
DENATRAN												

P3) Qual sua opinião a respeito do grau de contribuição do Inmetro para cada um dos itens indicados abaixo?

	Não Contribui	Contribui Pouco	Contribui	Contribui Muito	Não sei
Promoção da competitividade das empresas					
Inovação					
Combate de barreiras técnicas ao comércio					
Combate às práticas enganosas de comércio					
Aumento das exportações					
Melhoria da qualidade de produtos e serviços					
Apoio à pequena e média empresa					
Proteção do consumidor					
Melhoria das relações de consumo					

P4) De um modo geral, o(a) Sr.(a) acredita que a marca do Inmetro em um produto ou serviço agrega valor a ele?

() Sim

Não
 Depende do produto/serviço

P5) Você aceitaria pagar até 10% a mais por um produto ou serviço com selo do Inmetro, em comparação a um que não tem o selo?

Sim
 Não

P6) Ordene por grau de importância (sendo 1 o mais importante e 5 o menos importante) os seguintes atributos relacionados ao processo de regulamentação:

Transparência
 Participação
 Agilidade
 Imparcialidade
 Eficiência (otimização dos recursos)

6.1) Existem outros atributos que você considera importantes?

Não
 Sim. Quais?

P7) Como você avalia o processo de regulamentação do Inmetro no que se refere aos atributos abaixo? Utilize uma escala de 0 a 10 para responder a esta pergunta (sendo 0 a pior avaliação e 10 a melhor avaliação).

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Não sei
Transparência												
Participação												
Agilidade												
Imparcialidade												
Eficiência (otimização dos recursos)												

P8) Você considera que, em alguns casos, ao invés de desenvolver regulamentos técnicos e controle metrológico legal para solucionar problemas relativos à segurança, saúde, meio ambiente, concorrência desleal e práticas enganosas de comércio, o Inmetro poderia adotar outras ações mais eficazes?

Sim
 Não
 Não sei

P8) Você considera que, em alguns casos, ao invés de desenvolver regulamentos técnicos e programas de avaliação da conformidade para solucionar problemas relativos à segurança, saúde, meio ambiente, concorrência desleal e práticas enganosas de comércio, o Inmetro poderia adotar outras ações mais eficazes?

Sim
 Não
 Não sei

P9) Que outras ações você sugeriria?

P10) Junto a que setores o(a) Sr.(a) considera que deveria haver uma atuação mais incisiva do Inmetro? (opcional)

P11) Deixe aqui seu comentário, dúvida, sugestão ou crítica: (opcional)

ANEXO B – EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PRESTADO PELA RBMLQ-I POR ESTADO.

- Tabela em ordem decrescente de eficiência

UF	Nº Verif Periódica	Nº Verif Após Reparo (Eventual)	Nº de inspeções de instrumentos de medição	Código 248 (emissão de certificado provisório de cronotacógrafo)	Nº Verif Total (P+A) + Nº de Inspecções	Nº Funcionários da RBMLQ-I	Meta Anual	Resultado Obtido 2018 (janeiro a dezembro)	Alcance da Meta
PE	163.398	8.048	38.005	0	209.451	122	637	1.717	269,5%
SC	229.065	1.105	20.632	0	250.802	166	637	1.511	237,2%
PR	312.139	13.992	18.721	0	344.852	247	637	1.396	219,2%
SP	1.134.919	9.313	90.544	0	1.234.776	906	637	1.363	214,0%
ES	92.018	380	43.480	0	135.878	104	637	1.307	205,1%
MG	401.630	5.862	30.276	0	437.768	337	637	1.299	203,9%
MS	84.420	9.254	32.958	0	126.632	106	637	1.195	187,5%
MT	109.156	3.040	30.363	0	142.559	127	637	1.123	176,2%
GO	146.303	1.383	3.809	0	151.495	164	637	924	145,0%
RJ	318.544	7.764	14.850	0	341.158	383	637	891	139,8%
CE	168.143	6.797	10.897	0	185.837	211	637	881	138,3%
RS	201.961	1.436	3.416	0	206.813	271	637	763	119,8%
RO	40.959	151	4.618	0	45.728	60	637	762	119,6%
AM	63.816	6.418	30.530	0	100.764	133	637	758	118,9%
MA	76.058	3.051	8.805	0	87.914	122	637	721	113,1%
PB	62.519	1.115	65.234	0	128.868	186	637	693	108,8%
BA	218.725	11.221	16.138	0	246.084	407	637	605	94,9%
PI	48.228	1.364	17.362	0	66.954	119	637	563	88,3%
SE	47.832	3.207	19.685	0	70.724	138	637	512	80,5%
PA	98.167	4.959	2.332	0	105.458	206	637	512	80,4%
AL	41.648	603	12.300	0	54.551	153	637	357	56,0%
TO	26.376	1.763	3.841	0	31.980	113	637	283	44,4%
AC	7.324	366	576	0	8.266	36	637	230	36,0%
RN	53.257	2.745	11.671	0	67.673	349	637	194	30,4%
RR	6.163	226	2.609	0	8.998	48	637	187	29,4%
AP	9.737	412	726	0	10.875	164	637	66	10,4%
RBMLQ-I	4.162.505	105.975	534.378	0	4.802.858	5.378	637	893	140,2%

Fonte:Cored/Inmetro

Obs.: não foram computados os grupos 26 (empresa autorizada), 27 (avaliação de postos de cronotacógrafo), 28 (oficinas de reparo e manutenção) e código 248 (emissão de certificado).

ANEXO C – QUESTIONÁRIO UTILIZADO NA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES DO SERVIÇO DE APRECIAÇÃO TÉCNICA DE MODELO.

1. Em uma escala de 0 a 10, em que 0 é muito insatisfeito e 10 é muito satisfeito, avalie os itens a seguir, considerando o serviço solicitado de avaliação de modelo.

	Muito Insatisfeito		Insatisfeito		Nem Satisfeito Nem Insatisfeito			Satisfeito		Muito Satisfeito		Não sei avaliar
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
Agilidade no atendimento às consultas												
Informações disponibilizadas sobre o andamento do processo												
Conhecimento dos funcionários no esclarecimento de dúvidas												
Tratamento adequado de eventuais problemas surgidos durante o processo												
Confiança transmitida pelos profissionais durante a realização do serviço												
Cumprimento do prazo previsto para conclusão do processo												
Competência dos profissionais para realização do serviço												
Avaliação dos novos procedimentos para entrega e retirada de amostras												

2. Qual o seu nível de satisfação geral com o serviço de apreciação técnica de modelo?

Muito insatisfeito		Insatisfeito		Nem Satisfeito Nem Insatisfeito			Satisfeito		Muito Satisfeito		
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	

3. Você consultou o site do Inmetro para obter informações relativas à apreciação técnica de modelo antes de abrir um processo no Orquestra?

- Sim**
- Não (pular para questão 6)**

4. Como você avalia o nível de informações disponibilizadas no site do Inmetro?

- Ótimo (pular para questão 6)**
- Bom (pular para questão 6)**
- Regular. Por quê? _____**
- Ruim. Por quê? _____**
- Péssimo. Por quê? _____**
- Não sei (pular para questão 6)**

5. Sua empresa tem acompanhado o processo de avaliação de modelo no sistema Orquestra?

- Sim**
- Não**

6. Você consultou o Inmetro (Dicol ou Áreas Técnicas) para obter informações relativas ao seu processo de avaliação de modelo?

- Sim**
- Não**

7. Como você avalia o atendimento?

- () Ótimo (pular para questão 10)
- () Bom (pular para questão 10)
- () Regular. Por quê? _____
- () Ruim. Por quê? _____
- () Péssimo. Por quê? _____
- () Não sei (pular para questão 10)

8. Gostaria de fazer algum comentário ou sugestão para a melhoria do serviço de apreciação técnica de modelo?

ANEXO D – QUESTIONÁRIO UTILIZADO NA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DAS EMPRESAS USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E ENSAIO

Data de Início do Serviço (Data de início constante na proposta)	<input type="radio"/>											
Prazo para Execução do Serviço (prazo de execução constante na proposta)	<input type="radio"/>											
Cumprimento do Prazo de Liberação do Serviço (Tempo entre a data do aviso de disponibilidade e o prazo final da realização do serviço)	<input type="radio"/>											
Qualidade das Informações dos Certificados/Relatórios (avaliação geral das informações do certificado/relatório)	<input type="radio"/>											
Nível Geral de Satisfação	<input type="radio"/>											

4 – Deixe aqui seu comentário, dúvida, sugestão ou crítica: (opcional)



5 – Caso o Inmetro necessite de mais informações para esclarecer suas eventuais dúvidas ou sugestões, você autoriza nosso contato?

Sim
 Não

ANEXO E – PORTARIA PARA CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE MINUTA DE INSTRUMENTO PARA SUBSIDIAR A RELAÇÃO ENTRE O INMETRO E OS ÓRGÃOS DELEGADOS (IPEM)

27/02/2018

SE/Inmetro - 0051390 - Portaria



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria nº 105, de 27 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 4º da Lei 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e o que dispõem os artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o inciso VII, do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com a redação alterada pelos Decretos nºs 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, 8.671, de 16 de fevereiro de 2016, e 8.848, de 12 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para discussão e elaboração de minuta de instrumento para subsidiar a relação entre o Inmetro e os órgãos delegados (IPEM).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

- I - identificar instrumentos juridicamente válidos que possam vir a substituir os convênios ora vigentes;
- II - realizar estudos e elaborar argumentação técnica para a adoção de novo instrumento a ser celebrado entre o Inmetro e os IPEM; e
- III - propor minuta de instrumento a ser celebrado entre o Inmetro e os IPEM, considerando os resultados dos estudos e discussão realizados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes UP:

Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan)	Titular: Roberto Luiz de Lima Guimaraes Suplente: Marcelo Moura de Farias
Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (Cored)	Titular: Rita de Cassia Tudinho dos Santos Suplente: Valmir Sant Anna de Souza
Auditória Interna (Audin)	Titular: Rogerio da Silva Fernandes Suplente: Vanessa Lage Bellazzi Pellegrini
Diretoria de Metrologia Legal (Dimel)	Titular: Marcos Trevisan Vasconcellos

file:///C:/Users/lessantos/AppData/Local/Microsoft/Windows/Temporary%20Internet%20Files/Content.Outlook/K0SP5IU9/Portaria_0051390.html

1/2

27/02/2018

SE/Inmetro - 0051390 - Portaria

	Suplente: Aline de Souza Pinto
Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf)	Titular: Andre Cesar de Figueiredo Suplente: Jefferson Alberto Prestes
Diretoria de Administração e Finanças (Diraf)	Titular: Marcelo Ferreira Suplente: Ana Luiza de Paula Nascimento

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor de Planejamento e Articulação Institucional.

§ 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário para o cumprimento das finalidades deste Grupo de Trabalho.

§ 3º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão o relatório final de atividades do Grupo de Trabalho.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, serão definidos em portaria a ser publicada pelo Diretor de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo máximo de duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço da Autarquia, quando iniciar-se á sua vigência.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO N° 8.339, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, EM
27/02/2018, ÀS 10:34, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

Presidente

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0051390
e o código CRC 47109542.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001

file:///C:/Users/essantos/AppData/Local/Microsoft/Windows/Temporary%20Internet%20Files/Content.Outlook/K05P5IU9/Portaria_0051390.html 2/2